ANNO [illegible] — Quinta-feira — 1 de Julho de 1897 — NUMERO 144

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Junho, á 1 hora e 35 minutos da tarde

Desfila o prestito commemorativo do anniversario da morte do Marechal Floriano, no qual é representada a Camara dos Deputados por uma commissão composta de 21 de seus membros.

Fazem parte do mesmo prestito o prefeito federal e Concelho Municipal do districto; os Concelhos Municipaes de Florianopolis e Itapecerica em Minas; todos os Estados; as Faculdades de medicina e livre de direito; o Centro Republicano da freguezia do Espirito Santo e o Club Republicano 24 de Fevereiro; varios governadores dos Estados; o commando superior da Guarda Nacional de Nictheroy; a policia do Estado do Rio de Janeiro; o Senado de Minas; a Arcadia Fluminense de Petropolis; a Municipalidade de S. João d'El-Rei; a fabrica da Polvora da Estrella; o Club da Escola Militar do Rio Grande do Sul; a Escola Militar desta capital; o batalhão infantil Floriano Peixoto; e muitas outras associações.

São conduzidas muitissimas corôas.

O prestito é immenso pela concurrencia grandiosa que o forma

Ora em nome do exercito o Sr. Lauro Sodré.

Rio de Janeiro, 29 de Junho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 2 horas.

Será o director do jornal governista o Sr. Pedro Tavares.

O partido não faz manifesto, continuando o programma do federal.

Rio de Janeiro, 29 de Junho, ás 4 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas da noite.

Não ha ainda noticia alguma a respeito de Canudos.

— O ministro da fazenda declarou á Alfandega desse Estado, que as mercador as nacionaes apprehendidas por contravenção do art. 20 da lei do orçamento vigente, não pódem ser introduzidas para consumo, ficando assim prejudicada a hypothese do art. 650 da consolidação.

— Tem produzido optima impressão a organisação do novo partido.

— O ministro da viação recebeu d'ahi telegramma communicando a prisão d[illegible] da Estrada de Ferro C[illegible] de Pernambuco.

— Hoje teve lugar a procissão civica em honra ao Marechal Floriano Peixoto.

Foi bastante **concorrida**, sem alteração da ordem.

— A temperatura continúa bastante baixa.

Rio de Janeiro, 30 de Junho, aos 25 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 4 horas da tarde e entregue ás 4 horas e 45 minutos).

A commissão executiva do partido federal elegeu seu presidente e secretario o general Glycerio e o Dr. Thomaz Delphino.

— Na commemoração do Marechal Floriano falaram no Cemiterio os Srs. Martins Junior, Lauro Sodré, Paula Ney, Galeão Carvalhal, Alcides Bahia, Collatino Barroso, Nicanor Nascimento e outros.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE JUNHO DE 1897

Illuminação publica

No nosso artigo anterior sobre o contracto da illuminação publica, devido a uma rapida leitura que d'elle fizemos, demos uma interpretação inexacta á clausula VIII do mesmo contracto, que regula o preço do metro cubico do gaz, segundo uma tabella n'ella estabelecida, com e clausula V que fixa o referido preço independentemente de qualquer especie de relação do valor da moeda. Pareceu-nos, á primeira vista, que a tabella da clausula VIII exprimia não o preço do metro cubico do gaz segundo o cambio, mas simplesmente a differença de cambio que deveria corresponder ao preço fixado na clausula V.

Para desfazer este equivoco, de momento, recebemos da Secretaria da Industria, a carta que com muito prazer transcrevemos, restabelecendo a intelligencia que deve ser dada ás clausulas do contracto que fixam o preço do gaz que fôr consumido.

Por ella fica o publico habilitado a melhor apreciar as vantagens do novo contracto sobre a illuminação, ultimamente publicado, e verá que, não obstante a grande transformação por que ella vai passar, o consideravel melhoramento que vai ter os preços tanto da illuminação publica como particular mantiveram-se com a maior modicidade, augmentando ainda extraordinariamente a intensidade da luz.

Sob todos os pontos de vista o contracto innovado é superior ao antigo, e nem ao menos vem exigir dos contribuintes qualquer somma de sacrificios, por mais diminuta que seja.

Foi portanto elle um verdadeiro triumpho da administração do Estado, que sériamente empenhou-se em obter todas as vantagens possiveis, não obstante as circumstancias desfavoraveis creadas pela depreciação da moeda do paiz.

Eis a carta:

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1897.

Illm. Sr Redactor do *Diario de Pernambuco*.—Tendo lido a apreciação feita em artigo de fundo do *Diario de Pernambuco* a proposito do novo contracto para a illuminação publica, vejo que algumas clausulas não foram bem entendidas e entre ellas a que se refere aos preços do metro cubico de gaz para o consumo particular.

Peço permissão para restabelecer a verdade, afim de que o publico não seja induzido em erro.

Os numeros da tabella da clausula 8ª não são parcellas que deverão ser addicionadas aos preços estabelecidos na clausula 5ª como se deduz do seguinte periodo: Ao cambio de 7 deve addicionar-se ao preço a importancia de 500 réis, ao cambio de 6, 600 réis, e abaixo desta taxa 700 réis invariavelmente.

Applicando este raciocinio, diz o *Diario* que quando o volume consumido, em metros cubicos, não elevar-se a mais de 3 milhões, custará o metro cubico de gaz 795 réis.

Parece que se quiz obter este resultado addicionando ao preço de 290 réis determinado pela clausula 5ª, o valor da tabella da clausula 8ª para o cambio de 7 que é de 500 reis.

Os numeros da tabella desta ultima clausula são os verdadeiros preços, em moeda corrente, do metro cubico de gaz tanto para os particulares, como para os estabelecimentos publicos, sem outro augmento.

Durante todo o anno, o preço para os particulares é constante, sendo fixado, em moeda corrente, em Janeiro de cada anno, de accôrdo com o cambio médio do anno anterior.

Assim, se o cambio médio do anno findo é de 8, o preço será em moeda corrente, de 460 réis o metro cubico.

Se o cambio médio fôr inferior a 6 durante o anno, o preço será para o anno seguinte, em moeda corrente, de 700 réis por metro cubico.

Como se vê, na hypothese mais desfavoravel, o preço maximo que o gaz poderá attingir para o consumo particular, será, em moeda corrente, de 700 réis o metro cubico, qualquer que seja a baixa do cambio.

Quanto ao preço para a illuminação publica será, por metro cubico de gaz, no maximo de 290 réis ouro. Com o mesmo volume de gaz consumido a intensidade da luz erigida pelo novo contracto é 4 vezes maior e por preço mais baixo.

Diz o *Diario* que « não se podia obter estas vantagens, aperfeiçoamento bem desenvolvido da illuminação, emprego de novo material para isso indispensavel, a obras novas, tudo isso a custa da empreza sem que lhe fosse permittido a elevação dos preços » etc.

Entretanto o que é certo é que tudo isto se conseguio, reduzindo-se quér o preço da illuminação publica, quér o da particular que passa a ser pago em papel e que pelo antigo contracto póde ser exigido em ouro.

Pedindo o obsequio de inserir esta carta em vossa respeitavel folha, subscrevo-me com toda a consideração de V. S.—Amigo obrigado e criado.—*M. Brunet.*

PARTE OFFICIAL

Lei n. 249

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O anno financeiro começará em 1º de Julho e terminará em 30 de Junho seguinte

Art. 2º. A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1º de Julho de 1897 a 30 de Junho de 1898 é fixada em.... 9.293:530$191 pela fórma especificada nos seguintes paragraphos:

§ 1º. O Governador do Estado é autorisado a despender a quantia de 3.825:758$490 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SENADO

N. 1. Subsidio dos Senadores	27.000$000
N. 2. Empregados	60 540$000
N. 3. Ajudas de custo	1.500$000
N. 4. Expediente e asseio da casa	1.500$000
N. 5. Apanhamento e publicaçã doos debates	40.000$000
	130.540$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6. Subsidio dos Deputados	54.000$000
N. 7. Empregados	67.571$800
N. 8. Ajudas de custo	2.000$000
N. 9. Expediente e asseio da casa	2.000$000
N. 10. Apanhamento e publicação dos debates	56.000$000
	181 571$800

GOVERNO DO ESTADO

N. 11. Vencimentos do Governador	21.000$000
N. 12. Primeiro estabelecimento	5.000$000
N. 13. Official do Gabinete	6.000$000
N. 14. Auxiliar	2.400$000
N. 15. Illuminação do Palacio e Corpo da Guarda	1.500$000
N. 16. Mobilia e decoração do Palacio	5.000$000
N. 17. Zelador da mobilia	2.400$000
N. 18. Gratificação ao Ajudante de Ordens	1.800$000
	48.100$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

N. 19. Vencimentos do Secretario	12.000$000
N. 20. Um Official de Gabinete	4.800$000
	16.800$000

4.ª Directoria (Justiça)

N. 21. Empregados	43.900$000

Poder Judiciario

N. 22. Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um doze contos	96.000$000
N. 23. Ajuda de custo aos magistrados, de conformidade com o disposto no art. 274 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893	5.000$000
N. 24. Vencimentos dos Juizes de Direito do Estado, tendo cada um juiz dos municipios do interior 6.250$ e cadaum do da capital 7.500$	400.000$000
N.25. Vencimentos dos Pormtotores Publicos e do Curador Geral de Orphãos do municipio da capital	190.000$000
N.26. Vencimentos dos escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça	31.575$000
N. 27. Expediente inclusive a publicação por inteiro de todos os accordãos	2:500$000
	725.075$000

Segurança Publica

N. 28. Vencimentos do questor	10.000$000
N. 29. Idem dos empregados da Repartição da Questura	46.875$000
N. 30. Idem do Agente da Policia Maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	18.300$000
N. 31. Aluguel da casa onde funcciona a Repartição da Policia Maritima, expediente e conservação dos escaleros	4,000$000
N. 32. Despezas secretas a cargo da Questura	10.000$000
N. 33. Aluguel da casa da Questura	3.000$000
N. 34. Expediente e asseio	2.000$000
	94.175$000
N. 35. Empregados da Casa de Detenção, comprehendendo os vencimentos dos medicos e augmento de ordenado dos guardas numerarios	86.542$757
N. 36. Expediente e asseio	1.000$000
N. 37. Fornecimento d'agua	2.640$000
N. 38. Pessoal occupado no serviço da illuminação electrica, custeio, conservação e reparos	30.180$000
	120.362$757
N. 39. Alimento e curativo dos presos pobres na Casa de Detenção	120.000.000
N. 40. Serviço anthropometrico	13.200$000
N. 41. Soldo dos officiaes e praças dos batalhões de infanteria e esquadrão de cavallaria, inclusive cinco contos de réis para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado	925.633$100
N. 42. Expediente e livros, inclusive 300$ para os da Casa da Ordem	2.000$000
N. 43. Fardamento e equipamento, compra e reparo do armamento, arreios, remontas da cavalhada, ferragens, mobilia, forragens e utensilios para os respectivos quarteis, inclusive dez contos de réis para transporte de força	200.000$000
N. 44. Agua e luz para os quarteis dos referidos batalhões e esquadrão de cavallaria e dos quarteis dos municipios do interior	10.000$000
N. 45. Aluguel de casas para cadeias e quarteis	10.000$000
	1.147.633$100
N. 46. Necrotorio (Pessoal)	4.800$000

2.ª Directoria (Interior e Instrucção Publica)

N. 47. Empregados, inclusive os do Archivo, Porteiro, Continuos, Correios e Serventes	75.200$000
N. 48. Expediente e asseio da casa	6.000$000
N. 49. Encadernações	1.000$000
N. 50. Eleições	3.000$000
N. 51. Publicação e impressão do expediente	10.000$000
N. 52. Telegrammas	10.000$000
N. 53. Eventuaes	5.000$000
	35.000$000

Instrucção Publica

N. 54. Empregados da Inspectoria da Instrucção, inclusive a differença para mais do Inspector e dos 3.os officiaes	32.600$000
N. 55. Expediente, asseio e concerto de moveis	2.000$000
N. 56. Professores primarios, inclusive os das Escolas Complementares	395.600$000
N. 57. Primeiro estabelecimento	3.000$000
N. 58. Aluguel de casas e expediente para as escolas	97.500$000
N. 59. Moveis e material escolar	20.000$000
N. 60. Professores em disponibilidade	85.000$000
N. 61. Gratificações extraordinarias a professores	53.000$000
	688.700$000
N. 62. Vencimentos do Professor de Francez e Latim da Victoria, inclusive... 300$000 para aluguel da casa e expediente	2.800$000
N. 63. Vencimentos dos lentes, professores e empregados do Instituto Benjamin Constant, inclusive as gratificações de antiguidade e aos lentes pelas aulas do Curso Commercial e mais um professor addido	141.150$833
N. 64. Expediente, reparos e asseio da casa	1.000$000
N. 65. Conservação de Museu e do Gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio	500$000
N. 66. Bibliotheca, encadernação de livros e assignaturas de revistas	500$000
	143.150$833
N. 67. Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, inclusive os de um lente addido e gratificações extraordinarias	88.510$000
N. 68. Expediente, asseio e reparos do edificio	1.000$000
N. 69. Acquisição de material escolar	2.000$000
	91.510$000
N. 70. Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola de Engenharia	85.400$000
N. 71. Expediente e asseio da casa	2.000$000
	87.400$000
N. 72. Vencimentos dos empregados da Bibliotheca Publica	12.600$000
N. 73. Expediente e asseio da casa	600$000
N. 74. Illuminação	600$000
N. 75. Acquisição de livros, revistas e jornaes e encadernações	5.000$000
	18.800$000

Theatro Santa Isabel

N. 76. Vencimentos dos empregados	6.720$000
N. 77. Expediente e asseio do Theatro	3.280$000
N. 78. Reparos	10.0000000
	20.000$000

Junta Commercial

N. 79. Vencimentos dos empregados inclusive a gratificação de 240$000 ao Archivista	13.540$000
N. 80. Expediente, asseio e aluguel da casa	3.500$000
	17.040$000
	3.825.758$490

§ 2.º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Industria a quantia de 2.790 901$065 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA INDUSTRIA

N. 1. Vencimentos do Secretario	12.000$000

GABINETE DO SECRETARIO

N. 2. Um official do Gabinete (gratificação)	1.200$000

1.ª Directoria

N. 3. Empregados	42.900$000

2.ª Directoria

N. 4. Empregados	56.400$000

Laboratorio e Desinfectorio

N. 5. Pessoal	14.700$000
N. 6. Custeio, sendo 1.000$ do desinfectorio	3.000$000
	17.700$000

INSTITUTO VACCINOGENICO

N. 7 Preparador e um servente	2.000$000
N. 8 Arrendamento do terreno	1 630$000
N. 9. Acquisição de vitellos, sustento, tubos e ingredientes	2.500$000
N. 10. Carros, concertos, etc	3 000$000
N. 11. Ajudas de custo	4.000$000
N. 12. Impressões	3.000$000
	16 130$000

3.ª Directoria

N. 13. Pessoal technico e administrativo	252.000$000
N. 14. Conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros	150.000$000
N. 15. Reparos das pontes da cidade do Recife	270 000$000
N. 16. Reparos e conservação de edificios publicos	75.000$000
N. 17. Reconstrucção do caes da Ponte d'Uchôa	20.000$000
N. 18. Acquisição de uma draga e conservação do Canal de Goyanna	80.000$000
N. 19. Construcção e conservação de açudes	20.000$000
N. 20. Saneamento da cidade	147.000$000
N. 21. Construcção de edificios para escolas	250.000$000
N. 22. Construcção de edificios para cadeias	110.000$000
N. 23. Construcção de calçamento e galerias de esgoto	150.000$000
N. 24. Construcção de pontes	150 000$000
N. 25. Construcção das obras para o serviço de abastecimento d'agua de Pão d'Alho	33.249$065
N. 26. Illuminação da capital	425.000$000
N. 27. Illuminação da cidade de Olinda	34.000$000
N. 28. Passeio Publico	50.000$000
N. 29. Linhas telegraphicas	20.000$000
N. 30. Serviço de incineração do lixo	24.272$000
	2.263.521$065

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N. 31. Directoria e administração, inclusive ...... 1.500$000 para expediente	78.000$000
N. 32. Internato, alimentação e vestimenta de 150 educandos	45 661$000
N. 33. Usina e officinas annexas	73.472$000
N. 34. Luz electrica	7.619$000
N. 35. Via-ferrea, conservação e trafego	52.248$000
N. 36. Lavouras e fundação de safras	75.000$000
N. 37. Fazendas de gado	6.000$000
N. 38. Conservação e reparos do predios	12.000$000
	350.000$000

OUTRAS DESPEZAS DA SECRETARIA

N. 39. Expediente, asseio da casa e despezas miudas	10.000$000
N. 40. Publicações e impressões	16 000$000
N. 41. Eventuaes.	5.000$000
	31.000$000
	2.790.901$065

§ 3º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Fazenda a quantia de.......... 2 676.870$909 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

N. 1. Vencimentos do Secretario	12 000$000

GABENETE DO SECRETARIO

N. 2. Gratificação a um official de Gabinete	1.200$000
N 3. Um auxiliar	2.400$000
	3.600$000

THESOURO

N. 4. Pessoal	203.800$000
N. 5. Expediente	10 000$000
N. 6. Eventuaes	5.000$000
	218.800$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 7. Pessoal	54.575$780
N. 8. Despezas judiciaes	12.000$000
	66.575$780

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

N. 9. Pessoal	355.700$173
N. 10. Expediente	5 000$000
	360.700$173

COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS

N. 11. Pessoal	240 000$000
N. 12. Expediente	5 000$000
	245.000$000

CANAL DE GOYANNA

N. 13. Pessoal da arrecadação	28 020$000
N. 12. Expediente, aluguel e asseio da casa	800$000
	28.820$000

DIVIDA DO ESTADO

N. 15. Juros das apolices do Passeio Publico 13 de Maio	20.000$000
N. 16. Juros e amortisação da divida fundada	639 905$000
N. 17. Juros das apolices da Estrada de Ferro do Recife a Itambé	10.150$000
N. 18. Juros das apolices ao portador, emittidas em virtude da lei n. 206 de Novembro de 1896	25.000$000
N. 19. Exercicios findos	439.201$966
	1.134.256$966

PESSOAL INACTIVO

N. 20. Aposentados, jubilados e reformados	452 947$985

SUBVENÇÕES

N. 21. Juros das apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré	5.070$000
N. 22. Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	26.400$000
N. 23. Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	8.000$000
N. 24. A' obra do Patrocinio a cargo dos Padres Lazaristas	2.000$000
N. 25. Ao Instituto Archeologico	3.000$000
N. 26. Ao Recolhimento do Bom-Conselho	8.000$000
N. 27. A' Casa Beneficente de Bezerros e sua escola	5 000$000
N. 28. Ao Recolhimento da Gloria	3 000$000
N. 29. A' Casa de Caridade de Caruarú	5.000$000
N. 30. A' Casa de Misericordia de Goyanna	5.000$000
N. 31. A' Casa de Caridade de Itambé	5.000$000
N. 32. Ao Hospital de Caridade de Nazareth	1.000$000
N. 33. Ao Hospital de variolosos de Bonito	1.000$000
N. 34. A' Casa de Caridade de Garanhuns	500$000
N. 35. A' Casa de Beneficencia de Triumpho	3.000$000
N. 36. A' Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga	2.000$000
N. 37. Ao Recolhimento dos desvalidos de Iguarassú	1 200$000
N. 38. Ao Recolhimento em Olinda	1.000$000
N. 39. Ao Recolhimento em Goyanna	2.000$000
N. 40. A' Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5.000$000
N. 41. Premios aos agricultores de café e cacau que ainda não receberam e já o requereram	20.000$000
	112 170$000

OUTRAS DESPEZA

N. 42. Restituições e reposições	10.000$000
N. 43. Publicações e impressões	12.000$000
N. 44. A's Companhias de Seguro para manutenção da Companhia de Bombeiros	20.000$000
	42.000$000
	2.676.870$909

Art 3.º A receita do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1º de Julho de 1897 a 30 de Junho de 1898, é orçada em 9.300:000$000, que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os paragraphos seguintes:

§ 1º. Imposto de exportação.

N. 1. 7 % sobre o assucar exportado para os mercados nacionaes.

N. 2. 8 % sobre o alcool, aguardente e mel exportados para quaesquer mercados.

N. 3. 8 % sobre algodão, idem.

N. 4. 9 % sobre caroços de algodão, idem.

N. 5. 9 % sobre bagas de mamona, idem.

N. 6. 6 % sobre farinha de mandioca, idem.

N. 7. 30 % sobre couros verdes, seccos, espichados ou salgados, calculados sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal, idem.

N. 8. 300 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados, idem.

N. 9. 6 % sobre milho, idem.

N. 10. 6 % sobre cocos, idem.

N. 11. 2 % sobre cera em bruto ou preparada, oleos vegetaes e arroz, idem.

N. 12. 4 % sobre os generos incluidos na tabella infra ficando isentos de impostos todos os demais.

TABELLA

Arroz em casca.
Chifres
Doce.
Fructas.
Feijão.
Madeira de construcção e tinturaria.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

§ 2.º Impostos sobre transmissão de propriedade.

N. 1. 1 % sobre herança e legados, a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo.

N. 2. 15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os espurios até o 3.º grão e 20 % dahi em diante inclusive os estranhos.

N. 3. 15 % sobre doação de qualquer especie, consistente mesmo em usufructo excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1 % e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e das outras

MUTILADO

[illegible] pena de multa de 200$000 paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4. 10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando for temporario, cobrados sobre o valor do legado.

N. 5. 8 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na razão de 4 % sobre os valores permutados.

N. 6. 8 % sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7. 15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado.

N. 8. 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis com excepção dos que forem celebrado, com a Fazenda Federal, ou o Estado, ou o Municipio como locatario: calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento sobre a somma das prestações de 10 annos nos de aforamento.

N. 9. 1 1/2 % sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias.

N. 10. 2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11. 3 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão, e feita averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

§ 3· Impostos sobre industria e profissão·

N. 1. Taxas de repartição conforme a tabella A no Municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas populares cujo capital não exceda de 300$, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2. Taxas fixas conforme a tabella B, sendo cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12 e de metade quanto aos demais, fóra do Municipio da Capital.

N. 3. 50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B.

N 4. 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A, exceptuados os ns. 13, 14, 15, 36, 39, 40, 41, 42, 44 e 47.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimedto geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50 % e 40 % sobre o valor locativo.

As Companhias ou sociedades anonymas que gozarem de isenção de impostos, não serão consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recahir sobre as demais.

N. 5. 5 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa vender mercadorias estranhas a seu principal ramo de negocio.

N. 6. Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no Municipio do Capital, pagando o estabelecimento de primeira classe 150$000, de segunda 100$000 e de terceira 50$000, sendo a metade nos Municipios do interior.

N. 7. 2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 8. 1/2 % sobre o capital das loterias de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste Estado, devendo este imposto ser pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda. Os planos dessas loterias deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resultem sua approvação e julgados conformes pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração do Estado a que pertence a loteria.

A fiscalisação das loterias será feita por quem for nomeado pelo Governador do Estado. E' livre a venda dos bilhetes das loterias Estadoaes neste Estado, desde que forem satisfeitas as formalidades assim exigidas.

N. 9. 10 % sobre premios de corridas nos Prados, não se considerando como tal o que for restituição da entrada.

N. 10. Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres publicos estadoaes, comprehendidos os pensionistas, jubilados, reformados e aposentados e bem assim todos os serventuarios de cartorios e officios de quaesquer instancias, ficam sujeitos á contribuição de 2 % sobre os mesmos vencimentos, exceptuados os inferiores de 1.000$000.

Nesta contribuição serão comprehendidos os vencimentos do Governador do Estado e o subsidio dos Senadores e Deputados.

Se os funccionarios perceberem tambem porcentagens ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; se, porém, perceberem sómente emolumentos, serão tributados pela lotação.

Fica isento desta contribuição o jornal dos serventes e operarios.

§ 4.º 6 % sobre o valor official dos productos nacionaes, entrados para o consumo e que tenham similares fabricados no Estado.

§ 5.º Emolumentos das Repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor.

§ 6.º 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados, addicionada a sua importancia á do sello respectivo, em 12 prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 7.º 2 % sobre o valor do emprestimo contrahido por qualquer sociedade anonyma em debentures inferiores a 100$000.

§ 8.º Tres contos de réis sobre a companhia de ferro-via ou ferro carril que emittir bilhetes de passagem para troco.

§ 9.º Custas judiciaes.

§ 10. Sello do Estado, cobrado de accordo com o Reg. de 18 de Fevereiro de 1895 com as seguintes modificações: 200 réis de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuadas as de bagagem e os fretes inferiores a 2$000, sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$000; 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou repartição deste; 600 réis sobre substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 réis sobre despachos ou guias de exportação, processadas nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por estes encarregadas, mediante convenio, de arrecadar os seus impostos de exportação; 400 réis a titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem. Os endossos nas lettras pagarão o sello proporcional á razão de 500 réis por conto de réis ou fracção de conto.

§ 11. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do [illegible] com relação sómente áquelles que não tiverem estes ou dependencias que augmente o seu valor e isento a [illegible] de estabelecimentos de caridade ou de instrucção, mantidos por associações e [illegible] proprios.

§ 12. Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, á razão de 500 réis por metro corrente nos districtos urbanos e 100 réis nos suburbanos no perimetro da decima urbana do Recife.

§ 13. 15 % sobre a indevida retenção das rendas estadoaes.

§ 14. Multas por infracção.

§ 15. Divida activa.

§ 16. Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial.

§ 17. Venda e renda dos proprios estadoaes e dos serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Suassuna.

§ 18. Renda do Canal de Goyanna conforme o Reg. de 29 de Outubro de 1895, com a restricção contida no art. 2 da lei n. 204 de 19 de Novembro de 1896.

§ 19. Renda da usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca.

§ 20. Matriculas nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado.

§ 21. Renda das Collectorias e Mesas de Rendas.

§ 22. Contribuição para calçamento e construcção do caes segundo as leis ns. 35 e 795.

§ 23. Beneficios de loterias.

§ 24. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 25. Contribuições das companhias e emprezas fiscalisadas.

§ 26. Pedagio nas pontes novamente construidas, cujo custeio tenha sido superior a 20 000$000.

§ 27. Para extincção de incendios:..... 80$000 por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel for inferior a.. .. 00$000; 20$000 pelos de 800$000 a..... ... 1.800$000 e 40$000 pelos de mais de.. ..... 1 800$000, ficando o Governador autorisado a adquirir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros e a rever a tabella dos vencimentos desta no sentido de augmental-a razoavelmente.

§ 28 Bens de evento.

§ 29. Saldo do exercicio anterior.

§ 30. Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 % addicionaes a todas as imposições desta lei menos a de sello, revertendo a quinta parte do mesmo addicional em favor da receita do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado:

I. A abrir os creditos supplementares que forem precisos.

II. A mandar fazer a arrecadação dos impostos de exportação e os de entrada de mercadorias nacionaes pela Alfandega ou pela Recebedoria do Estado.

III. A reformar a Secretaria da Justiça da Industria e da Fazenda, expedindo os necessarios regulamentos.

IV. A rever a tabella de vencimentos dos Secretarios e Amanuenses das Repartições do Estado, modificando-a de accordo com a cathegoria e serviços dos mesmos funccionarios.

V. A rever a tabella dos vencimentos dos empregados da Recebedoria do Estado, marcando para o Administrador, Thesoureiro e Fiel vencimentos fixos e diminuindo a 2 % a porcentagem que for distribuida em quotas, não se computando para dito effeito o producto das vendas das estampilhas e de moveis, immoveis e semmoventes.

VI. A fazer as operações de credito que forem necessarias afim de liquidar os debitos dos exercicios financeiros de 1896 a 1897 e do anterior.

VII. A emittir apolices da do typo determinado na lei n. 112 de 1895, em substituição das de 500 réis e de outros valores da mesma emissão, que por dilaceradas forem resgatadas.

VIII. A entrar em accordo com os Governos dos Estados limitrophes para proceder á arrecadação dos impostos de exportação.

IX. A entrar em accordo com os Governos dos Estados de Sergipe, Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte no sentido de conseguir isenção de direitos de exportação para o assucar enviado para os mercados estrangeiros.

X. A expedir os regulamentos necessarios para a bôa arrecadação dos impostos decretados.

XI. A reformar a Escola de Engenharia de accordo com o programma de ensino da Escola Polytechnica da Capital Federal.

XII. A reformar o Regulamento de 29 de Outubro de 1895.

XIII. A prorogar o contracto da Companhia Pernambucana de Navegação sem augmento de subvenção, obrigando-se ella a dar uma viagem mensal aos portos de Tamandaré e Rio Formoso.

XIV. A conceder ao ex-correspondente da Usina Frei Caneca o prazo que julgar necessario para liquidação de seu debito com o Thesouro do Estado, independente de juros da móra.

XV. A pagar á professora Anna Cesar de Albuquerque Mello a quantia de 333$000, a que ella tem direito.

Art. 2.º Ficarão supprimidas, á proporção que forem vagando, as cadeiras do Instituto Benjamin Constant, que não figurem no plano de ensino do Gymnasio Nacional.

§ Unico. Os lentes que actualmente occupam taes cadeiras serão de preferencia aproveitados em outras que vagarem no mesmo Instituto.

Art. 3.º Ficam dispensados de todas as custas e multas os contribuintes que dentro do exercicio se apresentarem voluntariamente para liquidar em dous pagamentos todos os seus debitos, provenientes de impostos do Estado, até o exercicio de 1895, exceptuando, porém, aquelles que só o fizerem depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Art. 4.º Os empregados da arrecadação não terão direito a porcentagens sobre os 10 % addicionaes.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

TABELL A

1. Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho 200:000$000
2. Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras 90:000$000
3. Idem de vender xarque, generos de estiva em grosso e escriptorio de commissões e consignações 250.000$000
4. Idem de bacalhão 30:000$000
5. Idem de farinha de trigo 30:000$000
6. Idem de assucar 60:000$000
7. Idem de madeiras de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção 16:000$000
8. Idem de maçames 4:000$000
9. Idem ou depositos de recolher, alfandegados ou não 20:000$000
10. Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão 30:000$000
11. Idem de vender kerosone ou outras materias inflammaveis 20:000$000
12. Idem de drogas e pharmacias 20:000$000
13. Bancos e casas bancarias com séde neste Estado 35:000$000
14. Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outos Estados da União 70:000$000
15. Companhias de seguro e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros do Recife 25:000$000
16. Casas de vender bilhetes de loterias 30:000$000
17. Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio 30:000$000
18. Enchimentos de alcool e aguardente 15:000$000
19. Fundições a vapor 5:000$000
20. Fabricas de sabão 20:000$000
21. Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre 10:000$000
22. Idem de distillação e restillação de alcool 15:000$000
23. Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho 12:000$000
24. Idem de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios 5:000$000
25. Lojas de joias ou relogios 22:000$000
26. Idem, depositos ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho 22:000$000
27. Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento 10:000$000
28. Idem de calçados 30:000$000
29. Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas [illegible]
30. Lojas de louças e vidros 10:000$000
31. Idem de céra 3:000$000
32. Idem de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento 6:000$000
33. Idem de pianos, musicas e instrumentos 2.500$000
34. Idem de sellins e arreios 3.000$000
35. Idem ou agencias de moveis 12.000$000
36. Fabricas ou lojas de moveis do paiz 3.000$000
37. Padarias 30.000$000
38. Refinarias 15.000$000
39. Rebocadores 12.000$000
40. Typographias, litographias, excluidas as comprehendidas no n. 32 8.000$000
41. Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão 15.000$000
42. Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporação religiosa 2.000$000
43. Tavernas 100.000$000
44. Fabricas de cartas de jogar inda que paguem outra imposição 3.000$000
45. Estabelecimentos de vender cartas de jogar não fabricadas no Estado 6.000$000
46. Armazens de vender carvão de pedra 9.000$000
47. Despachantes de numero 10 000$000
48. Fabricas de gêlo 4:000$000

TABELLA B

1. Fabrica de gaz carbonico do Recife 12.000$000
2. Idem de Olinda 2.500$000
3. Idem de oleos 1.000$000
4. Idem de rapé 500$000
5. Idem de perfumarias 600$000
6. Idem de velas stearinas 500$000
7. Idem de carvão animal 50$000
8. Profissão de dentista 100$000
9. Idem de advogado 100$000
10. Idem de solicitador 50$000
11. Idem de contador e distribuidor 50$000
12. Idem de partidor e avaliador 50$000
13. Idem de medico [illegible]
14. Idem de agrim[illegible] [illegible]
15. Idem de engenheiro civil ou mechanico 100$000
16. Fabrica de luvas 1.000$000
17. Fabrica de molduras 1.000$000
18. Profissão de caixeiro despachante 60$000
19. Idem de ajudante de despachante 30$000
20. Idem de agente de leilões 300$000
21. Idem de corretor de umero 200$000
22. Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e de fretamento de navios 300$000
23. Idem de tabellião 25$000
24. Idem de guarda-livros 50$000
25. Idem de interprete 50$000
26. Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores 300$000
27. Por joalheiro que mascates no Estado, quér tenha ou não estabelecimento 500$000
28. Por caixeiro viajante 200$000
29. Por bilhar, pagando sómente 80$ cada um que exceder á unidade 150$000
30. Por casa de penhores 2.000$000
31. Prensa de algodão, a vapor 3.000$000
32. Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra deste Estado 10.000$000

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco
Vice-Presidente
Barão de Nazareth
1.º Secretario
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo
2.º Secretario

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 30 Junho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria, do dia 9 de Junho de 1897

Officio:

Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que o paquete nacional *Planeta*, tendo chegado hoje dos portos do sul, segue amanhã, ás 5 horas da tarde, para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1.º de Junho de 1897.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Adolpho Targino Accioly para fiscalisar a execução do contracto, que o coronel João Rodrigues de Moura tem com o Estado para a fundação de uma estação carbonifera na ilha principal do archipelago de Fernando de Noronha.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Major commandante interino do 2.º districto militar.—Passo ás vossas mãos o incluso termo de exame procedido pela commissão nomeada por este governo, em 26 de Março ultimo, no material bellico existente na fortaleza dos Remedios, no Presidio de Fernando de Noronha, ficando assim satisfeito o que solicitou esse commando em officio n. 381, de 23 do mesmo mez.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, em 7 deste mez, Pedro Americo Galvão, na qualidade de juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito, visto ter o funccionario effectivo, bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, deixado o exercicio do referido cargo.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Questor.—Tendo na devida consideração o officio que acabo de receber do Sr. Dr. Juiz Seccional, recomendo-vos que providencieis para que seja posta diariamente á disposição do presidente da commissão municipal de alistamento desta capital, um contingente da força policial, afim de evitar qualquer perturbação da ordem publica, durante os trabalhos da referida commissão.—Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz Seccional.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Mandai excluir do estado effectivo do batalhão de vosso commando o corneteiro Floriano Francisco Vieira, actualmente em serviço no corpo provisorio, visto achar-se processado no juizo do 5.º districto municipal desta capital, por crime de ferimentos graves, segundo consta dos officios do respectivo juiz, datados de 26 de Abril e 19 de Maio ultimo.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal.—A' vista do que expuzestes em officio n. 2803, de hontem datado, podeis mandar excluir definitivamente do estado effectivo desse batalhão, o soldado Benvenuto José Ferreira da Silva e bem assim o de nome José Antonio da Silva, fallecido em 29 de Março ultimo, no Hospital de Santa Agueda, cumprindo que a respeito deste ultimo vos entendaes com o provedor da Santa Casa de Misericordia para o fim de vos ser fornecida a nota do fallecimento para ser archivada.

— Ao mesmo.—Nos termos de vosso officio n. 2804, de hontem datado, mandai excluir definitivamente do estado effectivo do batalhão de vosso commando, o soldado Manoel Ferreira da Silva, visto estar processado por crime de roubo nos municipios de Timbaúda e Itambé, conforme consta do telegramma que vos dirigio o delegado do primeiro desses municipios, annexo ao vosso officio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 430, de 7 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 52, da lei do orçamento vigente, a Manoel do Carmo Almeida, a importancia de 275$000, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de materiaes para o serviço da illuminação electrica do predio occupado pela 1.ª delegacia da capital e de um pára-raios para igual serviço na Casa de Detenção.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1897.

Officios:

Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica. — Attendendo ao vosso pedido verbal, declaro-vos que nesta data expeço ordem ao gerente da The Great Western of Brazil Railway Company, afim de serem transportados os moveis constantes da relação que apresentastes, com destino á escola S. Lourenço da Matta.

— Ao mesmo.—Para regular andamento do serviço da matricula existente na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, convém que informeis qual a data da posse dos professores constantes da relação junta, nomeados ultimamente para regerem cadeiras.

— Ao Sr. Dr. Director Geral interino da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 426, de 5 do corrente, mandai entregar á regente da casa de caridade de Gravatá de Taquaritinga, Angela de Santa Julia, a quantia de quinhentos mil réis (500$000), importancia da subvenção relativa ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, correndo a despeza pela verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 33 da lei do orçamento vigente.

— Ao Sr. Dr. Director da Escola Normal.—Tendo vos sido entregue a chave do salão destinado ás aulas do 4.º anno dessa escola, segundo participou-me o Director da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria em officio de hontem, declaro, em resposta ao vosso officio de 2 do corrente, que podeis utilisar-vos do mesmo saldo para o fim acima indicado, dando sciencia desta minha resolução ao Director do Instituto Benjamin Constant para seu conhecimento.

— Ao Sr. Gerente da The Great Western of Brazil Railway Company. — Mandai transportar da estação do Brum á de S. Lourenço da Matta, os moveis constante da relação junta, que vos serão enviados pela Inspectoria Geral da Instrucção Publica, afim de serem entregues ao delegado de ensino do alludido municipio, Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIO DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Junho de 1897

Companhia Serviços de Portos, pedindo pagamento de dous contos quatrocentos e oitenta e oito mil cento e cincoenta e quatro réis, (2:488$154), importancia do calçamento da Praça da Republica.—Attendida nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento de mercadorias fornecidas para o Laboratorio de Hygiene.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 26 de Junho de 1897

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, professor da cadeira da cidade de Barreiros.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão, professor da cadeira de São Lourenço da Matta.—Encaminhe-se.

Dia 28

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, professora de Lagôa dos Gatos.—Cumpra-se e registre-se.

Eduardo Monteiro de Moura, professor da cadeira de Penha, no municipio de Floresta.—Cumpra-se e registre-se e marco o prazo de 20 dias para entrar no gozo da licença.

Francisco Corrêa de Mattos, professor ultimamente nomeado para a cadeira de Granito.—Sim, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda do Estado.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora da cadeira de Carnahybas, no municipio de Flores.—Encaminhe-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Acellar.

Lei n. 248

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º A força publica para o exercicio de 1897 a 1898 será composta de um batalhão de infanteria, uma companhia de cavallaria e um corpo de policia urbana, com o total de 1238 praças e 56 officiaes, distribuidos segundo o quadro n. 1, inclusive um cirurgião, com a graduação de major e um ajudante com a de capitão, encarregados do serviço medico.

Art. 2.º Esse effectivo poderá ser augmentado no caso de graves perturbações da ordem publica ou imminente perigo para a Constituição Federal e do Estado.

Art. 3.º Em qualquer destas hypotheses o Governador do Estado dará conhecimento ao Congresso Legislativo dos motivos que determinaram o augmento na força publica.

Art. 4.º O batalhão de infanteria será destinado ao serviço da guarnição das repartições publicas do Estado, guarda e serviços peculiares ao respectivo quartel, policiamento dos municipios do interior e conducção de presos de uns para outros municipios e deste para outros Estados.

Art 5.º O corpo de policia urbana e a companhia de cavallaria se destinarão exclusivamente ao serviço da manutenção da ordem publica da capital e seus suburbios e ficarão, quanto á distribuição das praças para o policiamento, sob a direcção do Questor, e no que for concernente á disciplina e economia immediatamente subordinados ao commandante do batalhão de infanteria, por cujo intermedio se entenderão com o Governador do Estado e com a Secretaria da Fazenda.

Art. 6.º Os officiaes e praças da força publica perceberão os vencimentos da tabella annexa.

Art. 7.º E' applicavel ao corpo de policia urbana o regulamento de 25 de Agosto de 1896, em vigor.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice Presidente.

Barão de Nazareth,
1.º Secretario.

Franciaco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Quadro demonstrativo da organisação da Força Publica

para o exercicio de 1897 a 1898

N.—1

BATALHÃO DE INFANTERIA

Classificação	Estado Maior: Tenente Coronel	Majores	Tenente Ajudante	Tenente Secretario	Tenente Quartel-mestre	Officiaes: Capitães	Tenentes	Alferes	Estado Menor: Sargento Ajudante	Sargento Quartel-mestre	Mestre de Musica	Corneteiro Mór	Musicos	Inferiores: 1ºs Sargentos	2ºs Sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Ferrador	Soldados	Corneteiros, tamboros e clarins	Somma	Cavallos
1.ª Companhia	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	30	1	2	1	8	...	81	2	138	3
2.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
3.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
4.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
5.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
6.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
7.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
8.ª «	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	82	2	100	...
Somma	1	1	1	1	1	8	8	16	1	1	1	1	30	8	16	8	64	...	655	16	838	3
FORÇA DE CAVALLARIA																						
Uma companhia	....	....	....	....	....	1	1	2	...	...	...	...	...	1	2	1	4	1	39	2	54	54
CORPO DE POLICIA URBANA																						
1.ª Companhia	....	1	....	....	....	1	1	1	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	84	1	101	1
2.ª «	....	....	....	....	....	1	1	1	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	84	1	100	...
3.ª «	....	....	....	....	....	1	1	1	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	84	1	100	...
4.ª «	....	....	....	....	....	1	1	1	...	...	...	...	...	1	2	1	8	...	83	1	99	...
Somma	....	1	....	....	....	4	4	4	...	...	...	...	...	4	8	4	32	...	335	4	400	1
SERVIÇO MEDICO																						
	....	1	....	....	....	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	1
Somma total	1	3	1	1	1	14	13	22	1	1	1	1	30	13	26	13	100	1	1029	22	1294	59

MUTILADO

Tabella dos vencimentos dos officiaes e praças da Força Estadoal de Pernambuco no exercicio de 1897 a 1898

N.—2 BATALHÃO DE INFANTERIA

Quantidades	Graduações	Vencimentos dos officiaes: Soldo mensal	Gratificação de exercicio mensal	Etapa diaria	Gratificação para um criado mensal	Forragem	Vencimentos das praças de pret: Soldo diario	Gratificação	Etapa diaria	Vencimento annual de cada official ou praça	Vencimento annual de todos os officiaes e praças
1	Tenente Coronel	250$000	96$000	5$000	20$000	75$000	...	..	...	7.117$000	7.117$000
1	Major Fiscal	162$000	56$000	3$000	20$000	60$000	...	..	...	4.671$000	4.671$000
1	Tenente Ajudante	100$000	30$000	2$000	20$000	30$000	...	..	...	2.890$000	2.890$000
1	Tenente Secretario	100$000	30$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.530$000	2.530$000
1	Tenente Quartel Mestre	100$000	30$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.530$000	2.530$000
8	Capitães	120$000	36$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.842$000	22.736$000
8	Tenentes	100$000	20$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.410$000	19.280$000
16	Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.290$000	36.610$000
1	Sargento Ajudante	......	......	.....	......	......	950	60	900	697$150	697$150
1	Sargento Quartel Mestre	......	......	.....	......	......	950	60	900	697$150	697$150
1	Mestre de Musica	......	......	.....	......	......	850	60	900	660$650	660$650
1	Corneteiro Mór	......	......	.....	......	......	850	60	900	660$650	660$650
30	Musicos	......	......	.....	......	......	590	60	900	565$750	16.972$500
8	1os Sargentos	......	......	.....	......	......	850	60	900	660$650	5.285$200
16	2os Sargentos	......	......	.....	......	......	750	60	900	624$150	9.986$400
8	Forrieis	......	......	.....	......	......	700	60	900	605$900	4.847$200
64	Cabos de Esquadra	......	......	.....	......	......	650	60	900	587$650	37.609$600
655	Soldados	......	......	.....	......	......	590	60	900	565$750	370.566$250
16	Corneteiros e tamborés	......	......	.....	......	......	640	60	900	584$000	9.314$000
	Somma										555.720$750
	CORPO DE CAVALLARIA										
1	Capitão	120$000	36$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.842$000	2.842$000
1	Tenente	100$000	20$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.410$000	2.410$000
2	Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000	......	...	..	...	2.290$000	4.580$000
1	1.º Sargento	......	......	.....	......	......	850	60	900	660$650	660$650
2	2.os Sargentos	......	......	.....	......	......	750	60	900	624$150	1.248$300
1	Forriel	......	......	.....	......	......	700	60	900	605$900	605$900
4	Cabos de esquadra	......	......	.....	......	......	650	60	900	587$650	2.350$600
1	Ferrador	......	......	.....	......	......	650	60	900	587$650	587$650
39	Soldados	......	......	.....	......	......	590	60	900	565$750	22.064$250
2	Clarins	......	......	.....	......	......	640	60	900	584$000	1.168$000
	Somma										33.517$350
	CORPO DE POLICIA URBANA										
1	Major Fiscal	162$000	56$000	3$000	20$000	69$000	...	..	.....	4.671$000	4.671$000
4	Capitães	120$000	35$000	2$000	20$000	......	....	..	.....	2.842$000	11.368$000
4	Tenentes	100$000	20$000	2$000	20$000	......	....	..	.....	2.410$000	9.640$000
4	Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000	......	.....	..	.....	2.290$000	9.160$000
4	1.os Sargentos	......	......	.....	......	......	1$140	60	1$000	830$000	3.212$000
8	2.os Sargentos	......	......	.....	......	......	1$090	60	1$000	784$750	6.278$000
4	Forrieis	......	......	.....	......	......	1$040	60	1$000	766$500	3.066$000
32	Cabos de esquadra	......	......	.....	......	......	990	60	1$000	748$250	23.944$000
335	Soldados	......	......	.....	......	......	940	60	1$000	730$000	244.550$000
4	Corneteiros	......	......	.....	......	......	990	60	1$000	748$000	2.993$000
	Somma										318.882$000
	SERVIÇO MEDICO										
1	Major Cirurgião	162$000	56$000	3$000	20$000	69$000	....	....	....	4.671$000	4.671$000
1	Capitão Cirurgião Ajudante	120$000	36$000	2$000	20$000	......	....	....	....	2.842$000	2.842$000
	Somma	......	......	.....	......	......	....	....	....	....	7.513$000
	Somma geral	......	......	.....	......	......	....	....	....	....	920.633$100

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 28 de Junho de 1897

Braga Castro, Eduardo de Sá Corrêa Junior, Delmiro Gomes.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Sebastião Antonio Paes Barretto e José Lopes Dias.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Benigno das Neves Gomes, Fielden Brathers.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade para mandar escripturar.

Joanna E. M. Pires Filha.—Volte ao Sr. Sub-Director da Contabilidade visto achar-se satisfeita a exigencia.

O procolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 8 de Junho de 1897.

Anna Francisca de Souza, mulher do sentenciado civil Francisco José do Nascimento, solicitando permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha, onde se acha o mesmo seu marido.—Como requer.

Manoel Alves Pinto Barbosa, pedindo permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha, onde se acha sua familia.—Informe o Sr. Dr. Director interino do Presidio de Fernando de Noronha.

Antonio da Silva Ferraz, pedindo permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha afim de restabelecer-se de incommodos de sua saúde.—Como requer.

Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão, professor de S. Lourenço da Matta, pedindo para que seja escripturada e paga a quantia a que tinha direito, como professor da didade de Jaboatão, relativa ao aluguel da casa de sua escola e correspondente aos mezes de Abril a contar de 14 ao ultimo de Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica estadoal da cadeira do sexo feminino de S. Lourenço da Matta, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, tenente do 2º batalhão de infanteria estadoal, pedindo 3 mezes de soldo por adiantamento.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco Gaião, alferes addido ao 2º batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono de 3 mezes de soldo.—Indeferido, em vista da informação.

José Felippe Fernandes, carcereiro da cadeia da cidade do Rio Formoso, pedindo pagamento de 4 mezes de seus vencimentos, a contar de 1 de Fevereiro a 31 de Maio ultimo.—Ao Sr. Prefeito do municipio do Rio Formoso para que se digne de informar a respeito.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, isento da respectiva contribuição, afim de n'elle realizar um espectaculo cujo producto será revertido em favor das victimas da cheia ultimamente havida.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

João Rodrigues de Moura, pedindo para continuar, como garantia do contracto feito por Manoel Clementino Corrêa de Mello, durante o trimestre de Junho a Setembro do corrente anno, a apolice n. 120, já recolhida ao Thesouro do Estado como fiança do fornecimento de alimentos aos presos pobres da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Junho de 1897

J. Azevedo & C., e Arthur Wanderley.—Informe a 1ª secção.

José Francisco de Salles, Felippe Santiago Pereira, Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.—Deferidos.

Maria Valeria de Paula Ramos, Luiza Francisca de Jesus, Liberato José Gomes, Thomaz de Aquino Cesar, Ludgero Francisco de Aquino Cesar.—Informe a 2ª secção.

Maria Liberata da Silva Fontes.—Deferido, nos termos das informações.

Francisca Emilia de Gusmão Ferreira.—Informe a 2ª secção.

Dr. João Ribeiro de Britto.—Certifique-se.

Francisco Braz Salgado.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Junho de 1897.

Adelina Peixoto Dornellas Wanderley, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Os vencimentos relativos ao mez de Maio foram pagos ao procurador da supplicante, José Chrispiniano da Silva. Os relativos ao mez de Junho, nesta data mando escripturar afim de serem opportunamente pagos.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 135.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28, não foi individuo algum recolhido á Casa de Detenção.

No dia 29:

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Bento Paulo dos Santos, Joventino Remigio Medeiros, Manoel José de Lima, Eustaquio e Dyonisio, Irineu da Silva, como gatunos; e Odorico Gomes de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Affonso Monte de Oliveira e João Baptista dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, José Theopompo das Virgens, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Antonio de Azevedo Pontes, por embriaguez.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio do Altinho, que no dia 11 deste mez, no lugar Capivara, do mesmo municipio, os individuos Francisco Rodrigues Vianna e João Maria do Nascimento, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir este ferido a facadas.

O offendido foi vistoriado e contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

O subdelegado do Recife, communicou-me que no dia 28 no largo da Assembléa, o individuo de nome Francisco Martins ferio gravemente com uma facada a José Maria.

O ferido foi transportado para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado e tratado; e contra o offensor, que evadio-se, procede de accordo com a lei.

O subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, remetteu a esta Repartição, 5 facas de ponta, dous espetos, uma navalha e 1 canivete, tomadas naquelle districto em poder de desordeiros.

Em data de hoje promotteram-se as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico da capital, as procedidas contra Gustavo Gusmão, por crime de jogos de bichos.

Ao Dr. 2º promotor, o corpo de delicto e perguntas feitas a Manoel Francisco Pereira e José Francisco Alves, vulgo José Marinheiro e ao Dr. 3º Promotor, as procedidas contra José Gomes, autor dos ferimentos feitos em Severino Cypriano.

O cidadão Arthur Napoleão do Rego Barros, reassumio, no dia 26 deste mez, o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Brejo.

Saúde e Fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 13 do passado.

Foi nomeado desembargador do Superior Tribunal de Justiça o Dr. Manoel Agapito Pereira por acto de 10 do corrente.

Era o novo desembargador juiz de direito da primeira vara da capital.

— Noticia o *Amazonas*, da ultima data:

" Somos informados de que na ex-villa de Urucurituba uma autoridade policial, á pedido de um *mandão*, mandou vir á sua presença um *devedor* deste, homem de avançada idade e chefe de familia, e fez castigal-o com algumas duzias de bolos, por não ter dado boas contas ao *patrão*!...

Parece incrivel, mas garantem-nos que é verdade!

Até onde chegamos! .. "

— Foi designado o Dr. Cunha Mello para a primeira vara da comarca da capital.

— Para o rio Javary seguiram no dia 10 os membros da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, capitão-tenente Cunha Gomes e Drs. Lopo Netto, Bulcão Vianna, Pedro e Angelo dos Santos.

— A imprensa de Manáos publicou a seguinte demonstração da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado:

Receita arrecadada desde 1º de Julho de 1896 até 31 de Maio de 1897.	13.891.439$339
Receita orçada para o exercicio de 1896—1897.	9.235.400$000
Excesso da arrecadação sobre a receita orçada.	4.606.039$53[illegible]
Receita do mez de Maio (já incluida).	612.730$342

— Nesta demonstração não figura a arrecadação feita directamente pelo thesouro e nem a das mesas de rendas e collectorias do Estado.

— Está designado o dia .. de Julho para ter lugar a eleição de um senador federal

O governador do Estado manterá completa liberdade nesse pleito, tendo resolvido a convenção do partido federal manter a candidatura do capitão Eduardo Ribeiro

PARA'

Datas até 18 do passado.

O Sr. Dr. Paes de Carvalho, governador do Estado, intervistado pela *Noticia* do Rio de Janeiro, sobre as ultimas occurrencias politicas, respondeu manter a respeito reservas

— Realizou-se a festa de *Corpus-Christi* com toda a pompa, na Cathedral.

MARANHAO

Datas até 19 do passado.

A vaga de official da Secretaria da Instrucção Publica, deixada por morte do respectivo funccionario, Joaquim Vieira de Souza Gayoso, foi preenchida por nomeação do Tancredo de Serra Martins.

— Sob a direcção do barão de Trombay, que partira para o Alto Turiassú, seguio uma expedição no intuito de explorar a borracha.

— Em Mirador o capitão Icaro da Costa Mauriz tentara assassinar ao tenente-coronel Eduardo Casabone.

CEARA'

Datas até 19 do passado.

Diz a *Republica*:

Em 17 do corrente escrevem-nos de Canafistula:

" Estamos em pleno Abril! Ha quatro dias a esta parte chove abundantemente; está me parecendo que vamos ter enchentes iguaes ás de 13 de Maio ultimo, pois desde hontem chove extraordinariamente, quasi toda a noite, tendo feito uma pequena estiada hoje ás 10 horas da manhã. Agora, quatro da tarde, estamos debaixo de uma chuva tremenda, não só por ser muito pesada como pelas fortissimas descargas electricas. Os trovões são horrorosos,muita gente neste momento reza a *magnificat*. Já temos uma hora de chuva e o tempo carregado promette ainda forte aguaceiro,

RIO-GRANDE DO NORTE

Datas até 23 do passado.

No dia 20 realizou-se a eleição para preenchimento da vaga deixada na Camara Federal pela renuncia do Dr. Amaro Cavalcante, optando pelo cargo de ministro da justiça e negocios interiores.

O resultado já conhecido dá á ultima data 3.581 votos ao Dr. Eloy Castriciano de Souza, candidato do partido republicano federal.

PARAHIBA

Datas até 24 do passado.

Esteve fundeado fóra da barra do Cabedello com destino ao norte o transporte de guerra *Carlos Gomes*.

Procedente do Rio de Janeiro, conduzia os alumnos ultimamente desligados da Escola Militar e que iam juntar-se aos corpos.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou por acto de 28 do corrente, os cidadãos Francisco Iguacio de Lima Cabral, Antonio Bezerra de Menezes, Antonio Marinho Falcão e Joaquim Mauricio de Oliveira, para exercerem os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes, do 2º districto de Páo d'Alho, em substituição dos actuaes que foram exonerados ápedido, a excepção do 2 supplente que se achava vaga.

Concessão de licença—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria datada de 28 do corrente, concedeu ao Dr. Antonio Baptista de Moraes, medico do Presidio de Fernando de Noronha, dous mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Senado — Effectuou-se antehontem a 34.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Barão de Nazareth, Velloso e Salazar Moscoso.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida e submettida a discussão, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que, por falta de numero legal dos mesmos, deixou alli de ser approvado o projecto do Senado n. 27 deste anno, prorogando por mais seis dias a actual sessão do Congresso do Estado.—Inteirado.

O Sr. Presidente declarou que o encerramento da presente sessão do Congresso terá lugar no dia 30, á 1 hora da tarde neste Senado, indo fazer-se a tal respeito as devidas communicações.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, sendo dispensado da impressão o requerimento do Sr. Velloso e approvado sem debate, um parecer sob n. 175 da 5.ª Commissão, redigindo o projecto substitutivo deste Senado ao projecto da Camara n. 17 do corrente anno (reconstrucção da ponte de Bozerros).

O Sr. Presidente declarou que ia fazer-se á Camara a devida communicação.

Submetteu-se a discussão o parecer n. 174 da 5.ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o orçamento estadoal para 1897 a 1898.

O Sr. Salazar Moscoso declarou que votaria contra muitas disposições do projecto, se tivesse havido tempo para o Senado poder apreciál-o e discutil-o devidamente.

E' approvado dito parecer depois de orarem os Srs. Caldas Barreto, Velloso, Barão de Nazareth e Francisco Corrêa, declarando o Sr. Presidente que, opportunamente, iria á sancção a resolução.

O Sr. Joaquim Tavares requereu e obteve que fosse impresso no Jornal da Casa o relatorio que a Commissão de Inquerito sobre a Lavoura do Estado tem de apresentar.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se em 2.ª discussão sem debate: o projecto do Senado n. 28 deste anno (auxilio ás victimas das ultimas inundações) e a emenda ao projecto n. 65 de 1895, declarando o Sr. Presidente que ia fazer-se á Camara a devida communicação sobre dita emenda.

São approvados em 3.ª discussão, tambem sem debate, e remettidos á 5.ª Commissão para os redigir os projectos da Camara ns. 31, 87, 50, 69, 74, 83 e 77, todos deste anno.

Esgotou-se a ordem do dia.

Vêm á mesa 7 pareceres da 5.ª Commissão, sob ns. 176 a 182 redigindo ditos projectos, requerendo e obtendo o Sr. Velloso dispensa da impressão, verificando-se a votação a pedido do Sr. Caldas Barreto.

Submettidos ditos pareceres a discussão, approvaram-se sem debate, declarando o Sr. Presidente que opportunamente irão á sancção as resoluções approvadas.

O Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario, communica que existem no Senado para irem á sancção 22 resoluções iniciadas na Camara dos Deputados pelos projectos ns. 30, 37, 113 e 114 de 1895; 29, 27, 31, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 65, 69, 70, 74, 77, 81, 85 e 87 deste anno.

Depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, agradecendo ao corpo stenographico e ao Jornal da Casa o modo por que cumpriram os seus deveres, o Sr. Presidente agradeceu tambem aos Srs. Senadores as distincções que lhe conferiram.

Suspendeu-se por 15 minutos a sessão emquanto se lavrava a acta que, depois de lida, foi approvada sem debate, levantando-se em seguida a sessão.

Eis a declaração de voto apresentada pelo Sr. Regueira Costa na sessão de 23 de Junho ultimo:

" Declaro que votei contra os artigos seguintes da resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 58 (orçamento estadoal):

Art. 2º § 1º n. 12 pela sua inopportunidade.

Art. 2º § 2º n. 21 por tratar-se de uma despeza adiavel.

Art. 2º § 2º n. 18 por haver sido excessivamente elevada a respectiva verba.

Art. 2º § 3º n. 33 por não ser autorisada por lei semelhante subvenção, ao passo que nessa rubrica deixou de ser contemplada a concedida pela lei n. 151 de 25 de Março de 1896.

Art. 3º § 3º n. 10 por ser contrario a Constituição Estadoal.

Art. 3º § 4º por ser opposto á Constituição Federal.

Taxas ns. 5 e 37 da tabella A por nimiamente onerosas, muito principalmente attendendo-se ao abate que tiveram as taxas da mesma tabella ns. 4, 7, 19, 25, 28, 32, 33, 34, 39 e 41.

Eis o fundamento do meu voto com relação ao art. 3º § 3º n. 10 daquella resolução:

A Constituição Estadoal, no artigo 5º das *Disposições Transitorias* mandou vigorar as leis orçamentarias do Estado e dos Municipios, emquanto outras não fossem votadas; declarando, porém, *ficar revogado, desde a data de sua promulgação, o § 57 do art. 1 do Decreto de 4 de Março de 1890* que estabelecia o imposto de 10 % sobre os vencimentos dos funccionarios publicos.

Ora, si com relação á parte que mandou vigorar os orçamentos anteriores até que outros fossem votados, consagrou o preceito constitucional uma disposição meramente transitoria, disposição que deixou de ter a sua razão de ser, desde o momento em que novas leis orçamentarias foram promulgadas, não se póde dizer o mesmo com relação á parte que revogou o § 57 do art. 1º daquelle Decreto, parte esta que incontestavelmente ainda subsiste com toda a força de uma disposição constitucional; não sendo licito, por conseguinte, ao legislador ordinario restabelecer, por uma lei annua, um imposto que o legislador constituinte pela lei fundamental, não reputou digno de figurar nem mesmo em um orçamento, que mandou vigorar *transitoriamente*.

Sala das Sessões do Senado, 23 de Junho de 1897.—*Regueira Costa.* "

Congresso do Estado—Encerrou-se hontem a 3.ª sessão ordinaria da 2.ª Legislatura do Congresso do Estado de Pernambuco, sendo presidida a sessão pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

A' 1 hora da tarde, na sala das sessões do Senado, achando-se presentes os Srs. Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Joaquim Tavares, Joaquim Guimarães, Regueira Costa, Velloso, Salazar Moscoso e Celso de Souza, o Sr. Presidente convidou a occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios aos Srs. Celso de Souza e Francisco Corrêa.

Não havendo expediente, nem tão pouco nenhum Sr. Congressista que quizesse utilizar-se da palavra, o Sr. Presidente encerrou a 3.ª sessão da 2.ª legislatura do Congresso.

Suspendeu-se por 10 minutos a sessão, afim de ser lavrada a acta; reaberta depois de findo esse prazo, foi a mesma acta submettida a discussão, sendo approvada sem debate.

A guarda de honra foi prestada pelo 2.º corpo de infantaria estadoal.

Dr. João Barbalho — Veio hontem pessoalmente ao nosso escriptorio, trazer nos as suas saudações, o nosso distincto coestadano, Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Agradecidos á gentileza, d'aqui lhe renovamos os nossos cumprimentos de boas vindas.

Alfandega de Pernambuco— Remetteram-nos dessa repartição para publicar os seguintes officios do Laboratorio Nacional de Analyses:

« Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1897.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que o oleo de oliveira vindo de Marseille no navio francez *Italie* em... marca A R F n 1825—1847 consignado a José Fanni Ariau e despachado pelo mesmo, do fabricante Authime Baroire Fils, destinado a ser usado como comestivel, foi condemnado por este Laboratorio por conter oleo de sesamo, o que constitue uma falsificação prohibido por lei. Saúde e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandegá de Pernambuco.—(Assignado).—O Director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa.*

—

« Laboratorio Nacional de Analyses—Rio Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1897.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que a bebida artificial vinda de Liverpool no vapor *Cuvier*, entrado em 19 de Março de 1897, marca C F P numero .. consignada a Gunha Freire Primos e despachada pelos mesmos, do fabricante W. Cade & C. de Liverpool destinada a ser usada como bebida, foi condemnada por este Laboratorio por conter essencia artificial preparada com etheres da serie graxa e ser nociva á saúde. Saúde e fraternidade. — Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—(Assignado).—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa.* »

Tribunal do Jury do Recife— Hontem, tendo comparecido numero legal neste tribunal, houve sessão e foi submettido o réo Florencio José da Silva, pronunciado no art. 294 § 2 do Codigo Penal.

O jury de sentença ficou assim constituido:

José Balbino de Lima Dias.
Dr. José de Freitas Moraes Pinheiro.
Umbelino Possidonio de Barros.
Henrique D. F. dos Santos.
Manoel Garrido Junior.
Major José Miguel dos Santos.
Francisco Demetrio Paes Barretto.
João Pedro Simões.
Joaquim Domicio L. Ferreira.

O réo foi absolvido, tendo como defensor o Barão de Nazareth.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume.

Impostos estadoaes—Termina impreterivelmente no dia 7 do corrente a cobrança á bôcca do cofre (independente de multa) do imposto da decima de todas as freguezias do municipio do Recife, relativo ao 2.º semestre de 1896 a 1897.

Abuso—Pedem-nos para chamarmos a attenção da Hygiene Publica para o abuso de algumas tavernas da Casa Forte, Caldeireiro e Poço da Panella venderem xarque em adiantado estado de putrefacção.

Em verdade é um abuso ao qual aquella repartição deve pôr um paradeiro afim de evitar que a população desta capital não soffra suas más consequencias.

Ferimento—No dia 28 do corrente, no Largo da Assembléa, freguezia do Recife, Francisco Martins, armado de faca de ponta, ferio gravemente a José Maria de tal.

O offensor evadio-se.

União Beneficente dos Professores—Hoje, reune-se a directoria desta sociedade em sessão ordinaria ás 4 horas da tarde em sua séde.

Bibliotheca do Theatro Santa Isabel—Durante o mez findo, a Bibliotheca desse Theatro, além do *Diario* e *Commercio de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, *Paiz*, *Riballa*, *Amphion* e outros jornaes brazileiros, recebeu as seguintes offertas pelas respectivas redacções:

Il Trovatore, *Bataclan*, *Frusta Teatral*, *Falstaff Cronaca teatri*, *Cosmorama* e *Revista teatrale melodrammatica*.

A' essas notas que fai-nos endereçada devemos accrescentar que todas as abras e jornaes da mesma bibliothêca acham-se em bom ordem e optimamente archivados graças ao zelo do digno administrador do Theatro, maestro Euclides Fonseca.

Bando Precatorio Academico — O Bando Precatorio arrecadou hontem nos bairros de Santo Antonio e S. José a quantia de um conto quinhentos e dezoito mil e novecentos réis 1:518$900.

Hoje, esmolará no bairro da Bôa-Vista.

Cimento nacional—A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, expoz na Associação Commercial Beneficente, amostras de 3 qualidades de cimento Portland, fabricado na sua fabrica de S. José

Pessoa habilitada affirma que as amostras expostas, são de optima apparencia, e nada deixam a desejar.

Este fabrico não é dos machinismos e sim por experiencia, pelo technico.

Breve deve ser inaugurada a fabrica.

1º anniversario—O Sr. Capitão Lino Francisco das Chagas endereçou-nos um convite para assistirmos ás missas que manda celebrar no dia 3 de Junho proximo, na matriz de Afogados, ás 8 1/2 da manhã, por alma de seu pranteado filho, Francisco Christiani das Chagas.

Brinde—O brinde que confere o livro de sortes—O Trocista, segundo nos informaram os editores, será sorteado pela loteria da Capital Federal que tem de ser extrahida no sabbado 3 do corrente, em consequencia de não correr durante este mez nenhuma loteria da Capital Federal de 20 contos, que com a mesma deveria correr o referido brinde.

Aos interessados damos por nossa vez o mesmo aviso.

Cabo — O digno Prefeito d'esse municipio, escreveu-nos as seguintes linhas:

" Prefeitura do municipio do Cabo, 26 de Junho de 1897.

Exms. Senhores Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Realizou-se em 8 deste mez, a 1ª sessão ordinaria deste anno do Concelho deste municipio.

O prefeito, cumprindo o preceito constitucional, leu a exposição das necessidades do municipio e das occurrencias mais notaveis, declarando tambem que o rigor do inverno não tem permittido a conclusão do calçamento da rua Pedro Affonso, nem dos 11 compartimentos para açougues, que a municipalidade está construindo, achando-se porém terminada a reconstrucção da casa do cemiterio, cuja pintura já está contractada.

Igualmente estão concluidos os concertos e pintura do pavimento superior da casa do Concelho, restaurada a numeração de todas as casas da cidade e dos povoados de Jussará e da Ponte dos Carvalhos, dependendo de deliberação do Concelho os nomes de algumas ruas, afim de serem collocadas as respectivas chapas com as inscripções.

Propoz que o Concelho désse a essas ruas os nomes de cidadãos notaveis do municipio, cuja memoria deve perpetuar pelos serviços que o municipio lhes deve.

Enumerou os serviços prestados durante a epidemia de variolas, tanto pelo administrador do hospital, pelo commandante da guarda municipal, empregados do cemiterio e fiscal, como o medico commissario de hygiene desta circumscripção, que assiduamente frequentou esta cidade durante os primeiros mezes da epidemia.

O hospital acolheu 114 doentes, dos quaes falleceram 26.

Foi presente o balancete da receita e despeza da municipalidade do trimestre de Janeiro a Março deste anno, do qual se verifica o saldo de 11:135$780.

Aberta a sessão deliberou o Concelho acerca dos seguintes assumptos, tendo sido essas deliberações promulgadas pelo Prefeito em 11 deste mez, a saber:

Deliberação n. 26: as ruas actualmente conhecidas por Visgueiro, Retiro, Agua, Café, Ossos, Cochicho e Sól, ficam denominadas ruas do Conde da Bôa-Vista, Dr. Ignacio de Barros, Vigario Queiroz, Major José Paulo, Coronel José de Moraes, Coronel Cysneiros e Barão de Jaboatão.

Deliberação n. 27: autorisa a illuminação da cidade a kerosene e a construcção de alpendres no barracão da feira da Ponte dos Carvalhos.

Deliberação n. 28: autorisa a creação de uma cadeira mixta de instrucção primaria no povoado de Jussará.

Deliberação n. 29: approva actos da Prefeitura relativos á discriminação de verbas do orçamento e reducção da guarda municipal.

Deliberação n. 30: autorisa o aluguel dos compartimentos para açougues a 8$000 mensaes e para outro destino 10$000.

A proposta de orçamento para o futuro exercicio, apresentada pelo prefeito, foi entregue á commissão respectiva.

A sessão do Comicio Agricola do Cabo, está marcada para 2 de Julho, ás 11 horas, no salão das sessões do Concelho; para ella estão convidados todos os agricultores do municipio.

Antecipando-vos, Srs. Redactores, meus agradecimentos pela publicação desta noticia, vos reitero meus protestos da maior consideração.

Saúde e Fraternidade.— O Prefeito do municipio do Cabo, *Paulo de A. Salgado*."

Congresso Academico — Amanhã, ás 2 horas da tarde, reunem-se os socios do Congresso Academico, em sessão ordinaria.

Devem comparecer a esta sessão todos os socios.

A União—Recebemos o n. 5, anno 4º, desta bem elaborada revista, orgão da classe typographica pernambucana.

Orna a primeira pagina do presente numero o retrato do talentoso maestro pernambucano Euclides Fonseca, digno Director do Theatro Santa Izabel.

Acompanha a photographia do distincto

masião, um artigo biographico, de qual transcrevemos os seguintes periodos:

"*A União*, dando o presente numero em parte especial, em homenagem ao talento de maestro pernambucano, cujo nome avulta estas linhas, vem prestar justiça ao homem que se elevou por si e por si tambem tem simplesmente vivido.

Euclides Fonseca, cuja physionomia sympathica podemos admirar em a 1ª pagina deste periodico, que é o primeiro que entre nós se lembrou de publicar o seu retracto, nasceu no presente seculo, n'um recanto deste glorioso torrão, querendo seu pai destinal-o a carreira esculapiana.

Elle, porém, pretendia abraçar a sublime arte de Mozart, e mais tarde, vio jubiloso a sua ambicionada vocação coroada do melhor exito possivel.

E dispoz-se assim, com força de vontade e perseverança ao serviço da "divina inspiração do sentimento" até hoje.

Carlos Gomes ouvindo-o um dia interpretar junto ao piano um trecho de Chopin, teve a feliz opportunidade de, sobre o discipulo de Rossini externar justos conceitos.

E elle o modesto professor de musica do então, vivendo dos parcos proventos da arte, eleva-se hoje a uma altura prodigiosa dando ao mundo inteiro aquella divinal "Leonor" que ultimamente apreciamos no Santa Isabel, em "serata" de estréa e que deu-lhe um verdadeiro merito."

Agradecidos pela visita.

Reunião—Amanhã, á 1 hora da tarde, na séde da Associação Agricola haverá uma reunião de agricultores, afim de proceder-se á leitura da petição que tem de ser dirigida ao Congresso Nacional, no sentido da creação de um banco de credito real com auxilio do Governo, idéa esta apresentada na ultima sessão pelo Sr. Faustino Porto.

Correntes—Escrevem-nos dessa localidade em 19 do mez findo:

"Depois de nossa ultima carta temos registrado diversos factos cuja publicação não convém ser demorada.

No dia 6 do corrente chegou nesta villa e assumio o cargo de promotor publico o Dr. José Francelino de Paiva, deixando dito cargo, que occupava interinamente, o cidadão Belmiro Torres Frazão.

O Club 23 de Agosto, tendo contractado para leccionar á sua banda marcial com o professor João da Silva Sales, chegou este a 12 do corrente mez, e, assumindo o seu magisterio, tem satisfeito a nossa espectativa.

A variola que infelizmente invadio esta villa em fins de Outubro do anno proximo passado, inda não cessou, tendo nos roubado trinta e seis existencias, tendo sido até agora atacados do terrivel mal, cerca de trezentas pessoas.

O commercio correntense, tomando em consideração tamanho flagello que já o vai em grande parte prejudicando pelo afastamento do povo nas feiras—de fórma que os viveres escacearam, dando em resultado [illegible] oppressão á classe desfavorecida da fortuna, cotisou-se efezuma verba mensal com o fim de isolar os que fossem atacados, dando-lhe sustento até que se extinguisse tão terrivel epidemia.

Em taes emergencias, tomadas aquellas medidas tão acertadas no dia 14 deste mez, na noute de 15 para amanhecer o dia 16, começou a chover tão fortemente que durante doze horas não parou; á 1 hora da madrugada de dita noute, já a população se achava alarmada pela invasão que faziam as aguas soberbamente crescidas, nos rios Mundahú e Correntes, fazendo assim estragos extraordinarios em diversas ruas, demolindo casas e obrigando a retirarem-se os habitantes.

As 6 horas da manhã, como era natural, as ruas estavam todas cruzadas pela população, que cheia de curiosidade visitava todos os pontos atacados, e, se por um lado a vista se comprazia de ver tanto prodigio da natureza com tamanha rapidez, por outro, era pavoroso o quadro!

Para cada lado, via-se um queixume, uma noticia de prejuizos; diversas ruas cujos fundos davam para os rios, tiveram agua em casa, até o meio dos pavimentos, por mais de 8 horas.

A agricultura feita á margem dos rios, ficou imprestavel; á grande distancia do curso dos mesmos rios veem-se estragos em plantações, e até mesmo houve prejuizos em criações de todas as especies, como cavallos, gado, porcos, gallinhas, etc.

Após estas primeiras vistas que vimos de descrever, vamos resumir um quadro muito mais clamoroso e digno de verdadeira compaixão.

Quando apreciavamos as adjacencias da villa, eis que do povoado Cangaú, que dista um kilometro desta villa, ao léste, chegam-nos brados de soccorros.

Não se fez demorar a caridade publica, movimentada pelo Dr. Juiz de Direito, que, mandando com algumas praças municipaes diversas outras pessoas, foi para alli transferida um jangada para salvar um grande numero de existencias assaltadas por uma inundação inesperada e violenta, de fórma que, as victimas ao avistarem a jangada pareciam ter visto uma entidade suprema; todos queriam embarcar ao mesmo tempo e tal confusão fizeram que foi preciso os encarregados de os salvar, obstarem que subissem mais do que era possivel.

E não se diga que não tinham para isso sobeja razão.

Achava-se todo o povoado inundado com altura minima de um metro e cincoenta centimetros, além disso ilhados sem um becco de sahida!

Oh! quanto foi doloroso ver-se aquella parte de nossa população pobre ficar sómente com as flagelladas existencias!

As aguas destruiram tudo, começando das modestas habitações, que ficaram todas desmóronadas, até os pequenos haveres, e meios de alimentação que existia alli.

Felizmente os soccorros chegaram a tempo e nenhuma victima se contou.

Concluindo esta, que já vai longe, podemos affirmar que os nossos maiores d'aqui affiançam que teem registrado grandes cheias nos rios Mundahú e Correntes, como fossem as de 1832—1862—1852—1872, mas que nenhuma attingio a altura que chegou a de 16 do corrente".

Collegio Santa Isabel — Realiza se no dia 4 do mez corrente, na cidade do Palmares, a inauguração do Collegio Santa Isabel, sob a direcção do Sr. Austriclino Paes Barretto.

Pelo convite que nos foi enviado para assistir o acto, somos muito agradecidos.

O Pechote—Desse interessante e espirituoso periodico, que se publica nesta cidade, acha-se distribuido o n. 5

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Queimadas, para Pamsaio-Donanna.
De Campina-Grande, para Alvaro.
De Itagirahy, para Americo Rodrigues
Do Rio, para João Luiz Santos.
Do Rio, para Castro Barbosa.
Do Mamanguape, para Francisco Laurio e Augusto Pinto Lemos.
Do S. Paulo, para Azar.
Do Rio, para Alxadra.
De Maceió, para Bueno.
Do Largo Machado, para Dr. João Agostinho,
Um aviso do Rio para Oliveira (Hotél Americano).

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 29 de Junho de 1897.

Existiam	44[illegible]
Entraram	10
Sahiram	2
Existem	448
A saber:	
Nacionaes	435
Mulheres	6
Estrangeiros	7
Total	448
Arraçoados	422
Bons	[illegible]
Doentes	23
Loucos	5
Louca	0
Total	422

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Alberto Pita Jordão, natural de Portugal, residente na freguezia do Recife, com Ambrozina Carneiro Monteiro, residente no municipio de Serinhaem, natural da Parahyba.

Primeira publicação

Luiz Marcolino de Borja Giraldes, viuvo, residente na freguezia do Recife e Joanna da Cruz Villela Paula, solteira, residente em Olinda, naturaes d'este Estado

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas dos casamentos:

Primeira publicação

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, residente na freguezia da Boa Vista, e Francisca Domerina da Silveira Fialho, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 29 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°6	758mm29	18,mm74	87
9 »	24°1	759mm35	19mm63	87
12 »	23°8	759mm36	19,mm95	91
3 t.	24°1	758mm01	19,mm31	85
6 »	24°0	758mm14	20,mm59	81

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos nulla. Prateado nulla.
Temperatura maxima 25°00.
Temperatura minima 22°50.
Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm3; á sombra 1,mm2.
Chuva 71,mm5.
Direcção do vento:
SSW e SW alternados de meia noite ate 0 h. 44 m. da manhã; SW até 9 h. 12 m.; W até 10 h. 00 m.; SSE até 10 h. 5[illegible] m.; SW até meia noite.
Houve 8 horas e 9 minutos de calma durante todo o dia.
Velocidade média do vento por segundo 1,00.
Nebulosidade média 0,90.

BOLETIM DO PORTO
Dia 29 de Junho

O préa-mar foi ás 4 h. 30 m. da manhã registrando a escala 2m29.
O baixa-mar foi ás 10 h. 20 m. da tarde registrando a escala 0m5.—O encarregado. *Elesbão Ribeiro*.

Passageiros — Chegados do Sul no vapor *Brézil*:

Severino Ferreira da Silva e sua senhora, Leopoldina de Paula Pereira, Emilia de Paula Pereira, Isabel de Paula Pereira e Manoel de Souza Pereira.

— Chegados do Sul no vapor brazileiro *Prudente de Moraes*:

Joaquim Peixoto, Alfredo Sosa Chásles, José e sua senhora, coronel Augusto V. Barros e sua senhora e uma criada, Izac F. Costa.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11|16 sobre Londres a 90 d|v, com tendencia duvidosa, realizando-se mais tarde alguns negocios a este algarismo, fechando o mercado mais quieto.

Letras particulares foram negociadas em pequena escala a 7 3|4.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a 8$000
Crystalisado	$	a 7$000
Brancos	6$400	a 7$500
Somenos	4$200	a 4$500
Mascavado	3$100	a 3$390
Brutos	$	a 2$600
Retames	2$100	a 2$200

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$200, os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 250$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$289 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a.. 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 28 DE JUNHO DE 1897

A. Vieira & C.—Duas caixas com chitas.
João L. de Lemos Duarte.—Um barril com whiskey.
Amorim, Fernandes & C.—Quinhentos saccos com arroz pilado.
Alves de Britto & C. - Duas caixas com madapolão.
Guimarães Braga & C.—Noventa e cinco caixas com oleo para pintura de casas.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Oito pipas e noventa e cinco barris com vinho.
Alvaro Pereira & C.—Uma caixa com casimira de lã.
Manoel Colaço & C.—Uma caixa com colchetes de cobre e botões de madreperola.
Nunes, Fonseca & C.—Uma caixa com meias de algodão.
Loureiro, Meia & C.—Duas caixas com chitas.
I. Nery da Fonseca.—Uma caixa com cerveja.
Francisco Nogueira Irmão & C.—Uma caixa com livros impressos.
Companhia de Fiação e Tecidos.—Um fardo com fio de algodão.
Companhia Industrial Pernambucana.—Vinte e cinco saccos com farinha de trigo.
Empreza do Gaz.—Duzentas e setenta e tres toneladas de carvão de pedra.
Figueiredo Costa & C.—Tres grades com chá da India.
Castro Medeiros & C.—Uma caixa com miudezas.
Recife Drainage.—Setenta canos de ferro.
Castro Lemos & C.—Cincoenta caixas com cidra.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—Tres fardos com fio de linho.
Guimarães Braga & C.—Cinco caixas com medicamentos.
Companhia de Fiação.—Seiscentos crivos de ferro.
Machado & Pereira.—Tres caixas com musselina de algodão e chitas.
Manoel Soares de Albergaria.—Uma caixa com massa de tomate.
Oliveira Bastos & C.—Uma caixa com espelhos e diversas miudezas e tres fardos com fio de vela.
Fonseca Irmãos & C.—Cento e oitenta barris com sebo.
Ferreira Rodrigues & C.—Cincoenta gigos com louça.
Wilson Sons & C., Limited.—Duzentas e noventa e duas toneladas de carvão de pedra.
Domingos Irmãos.—Doze volumes com queijos.
Maia e Silva & C.—Tres caixas com cachimbos de madeira e gis para bilhar.
Companhia Pernambucana.—Tres volumes com manometros, machinismos e barras de cobre.
Lopes Guimarães & C.—Oitocentas e vinte toneladas de carvão de pedra.
Bernet & C.—Duas caixas com brim e casinetas de algodão.
J. Fernando da Silva Pinto.—Tres caixas com fazendas de algodão.
Rodrigo Carvalho & C.—Cinco caixas com fazendas de algodão.
M. S. Maia.—Cento e dezenove pipas com sebo.
Santos & Pires.—Trinta caixas com batatas.
Duarte & C.—Uma caixa com tiras de entremeios bordadas.
Companhia M. de Phosphoros.—Tres barricas com flor de enxofre.
Mendes Lima & C.—Mil e duzentas barricas com bacalhão.
Gonçalves Cunha & C.—Uma caixa com gravatas de algodão.
Moraes de Oliveira & C.—Uma caixa com vinho medicinal.
Andrade Lopes & C.—Duas caixas com chitas e madapolão.
C. V. S. Pryor.—Uma caixa com amostras.
Braga & Castro —Quatorze caixas com papel pautado e miudezas.
Laemmert & C.—Duas caixas com estampas e objectos para escriptorio.
Olintho, Jardim & C.—Dezoito caixas com madapolão e chitas.
Alvares de Carvalho & C.—Duas caixas com talheres e fio para sapateiro.
Maia e Silva & C.—Cinco barris com oleo de linhaça.
Antonio Soares & C —Vinte caixas com cerveja.

EXPORTAÇÃO

DIA 30 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor allemão *Babitonga*, para Hamburgo, carregaram:
G. de Mattos Irmão, 9 saccos com 675 kilos de cera vegetal e 9,000 ditos de páo Brazil.
Rossback Brothers, 280 saccos com 20,961 kilos de cera vegetal.
Para Lisboa, carregou:
Francisco R. P. Guimarães, 29 couros salgados pesando 3[illegible]8 kilos.
— No vapor inglez *La Plata*, para Lisbôa, carregaram:
A. Irmãos & C., 245 saccas com 23,772 kilos de algodão.
Para Southampton, carregaram:
A. Irmãos & C, 300 saccas com 24,260 kilos de algodão.
Para Artigas, carregaram:
A. Irmãos & C., 20 pipas com 8,494 litros de aguardente e 4 ditas com 2 219 litros de alcool.

Para o Interior

— No patacho nacional *Rival*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Irmãos & C., 5 pipas com 7,201 litros de aguardente e 5 ditas com 2,635 litros de alcool.
Para Pelotas, carregaram:
A. Irmãos & C., 35 pipas com 17.245 litros de aguardente e 10 barris com 830 ditos de dita.
— Na vapor nacional *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:
P. Carneiro & C. 10 fardos com 10,780 kilos de algodão em rama.
Para Pelotas, carregaram:
A. N. Duarte, 1 lata com chaves para torneira.
M. S. Maia & C., 3 pipas com 1,560 litros de alcool.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Irmãos & C., 20 pipas com 10,820 litros de alcool.
Thomaz Beltrão, 495 saccos com 29,700 kilos de assucar branco.
P. Pinto & C., 10 pipas com 4.700 litros de aguardente.
Para Santos, carregaram:
Pinto Alves & C., 752 saccos com 45,120 kilos de assucar mascavado.
A. M. Moreira, 553 saccos com 33,360 kilos de assucar branco, 1,159 ditos com 69,540 kilos de assucar mascavado e 247 ditos com 16,055 ditos de sementes de mamona.
P. de Oliveira Maia, 15 pipas com 7,455 litros de alcool.
Pohlman & C., 959 saccos com 57,540 kilos de assucar mascavado.
M. S. Maia & C., 1,000 saccos com 60.000 kilos de assucar branco.
Para Victoria, carregaram:
Pereira Pinto & C., 15 pipas e 15 barris com 10,650 litros de aguardente.
J. T. Carreiro, 250 barris com 13,150 litros de aguardente e 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco.
A. Fernandes & C., 2,000 caixas com 14.000 kilos de sabão e 600 ditos com 4,200 ditos de velas stearinas.
— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Penedo, carregaram:
Machado & Lopes, 5 saccos com 370 kilos de assucar turbina.
J. F. de Almeida & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate.
Para Aracajú, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., [illegible]0 caixas com 1400 kilos de sabão.
— No vapor nacional *Guajará*, para o Pará, carregaram:
A. J. Madeira & C., 52 caixas com 3120 kilos de massa de tomate.
Pinto Alves & C., 130 barricas com 30165 kilos de assucar branco.
E. Cardoso & C., 313 barricas com 25872 kilos de assucar branco.
J. T. Carreiro, 10[illegible] saccos com 6000 kilos de milho.
L. J. da Silva Guimarães, 300 barricas com 24930 kilos de assucar branco.
M. S. Maia & C., 11 pipas com 5797 litros de alcool.
V. Motta, 750 barricas com 56400 kilos de assucar branco.
Companhia de Drogas, 12 caixas com 360 litros de oleo de ricino e 1 caixa com 20 kilos de araruta.
A. Fernandes & C., 150 saccos com 9, 00 kilos de milho e 50 barricas com 3,525 ditos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 350 barricas com 30,540 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 4,000 caixas com 32,000 kilos de sabão.
A. Irmãos & C., 100 barricas com 5,700 kilos de assucar branco e 25 saccos com 1,500 ditos de farello
Guimarães Braga & C., 2 caixas com 40 kilos de agua medicinal.
Companhia de Phosphoros, 500 latas com 12,500 kilos de phosphoros.
Para o Ceará, carregaram:
José S. d'Amaral & C., 48 barris com 1.680 litros de vinagre e 20 caixas com 160 ditos de genebra.
Fonseca Irmãos & C., [illegible],000 caixas com 16,000 kilos de sabão.
J. T. Carreiro, 70 barricas com 4,530 kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional *Rio Formoso*, para Camocim, carregaram:
P. Vianna & C., 8 caixas com 80 kilos de agua florida.
Barboza & C., 30 caixas com 300 litros de cidra.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Junho

Do dia 1 á 28	1.098:104$634	
Idem do dia 30	45:642$870	
		1.143:747$504

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 28	153:576$751	
Idem do dia 30	19:200$474	
		172:777$225
Total		1 316:524$72[illegible]

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 28	208:577$314
Idem do dia 30	20:626$903
Total	229:204$217

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 28	2:5[illegible]3$573
Idem do dia 30	177$824
Total	2:637$[illegible]

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Porto-Alegre e escala—22 dias, vapor brazileiro *Itanema* de 552 toneladas, commandante S. J. Cavez, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Bordeaux e escala—17 dias, vapor francez *Matapam*, de 2090 toneladas, commandante, Vannier equipagem 50, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Navio sahido no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Matapam*, commandante Vannier; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE JULHO

Alagoas, do sul, a 1.
Una, do sul, a 1.
Garthegarth, de Cardiff, a 1.
Brézil, da Europa, a 1.
Inventor, do Liverpool, a 1.
Galilêo, de New-York, a 4.
Planêta, do norte, a 5.
Thames, da Europa, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 12.
Cyrene, de Liverpool, a 15.
Paranaguá, da Europa, a 15.
Olinda, do sul, a 16.
Olavia, da Europa, a 17
Minho, da Europa, a 17.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Magdalena, do sul, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Danube, da Europa, a 22.
Brazil, do sul, a 24.
Oreana, do sul, a 24.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 26.
La Plata, do sul, a 27.
Architect, de Liverpool, a 39.

VAPORES A SAHIR
MEZ DE JULHO

Buenos-Ayres e esc. Matapan, 1, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, a 1 as 4 horas.
Fernando e Rocas Beberibo, a 1 as 4 h.
Manáos e esc. Alagoas, a 1, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Brézil, a 1 as 12 h.
Bahia e esc. P. de Moraes, a 2 as 4 h.
Bahia e Rio Galilêo, a 4 as 12 horas.
Southampton e esc. Nile, a 4 as 12 horas.
Rio e esc. Planêta, a 5 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 7 as 12 h
Manáos e esc. Pernambuco, a 8 as 5 h.
Rio e esc. Espirito Santo, a 12 as 5 horas.
Santos e esc. Paranaguá, a 15 as 4 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 16.
Valparaizo e esc. Olavia, a 17 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 17 as 4 h.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17 as 3 h.
Southampton e esc. Magdalena, a 18 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 20 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 22 as 12 h.
Manáos e esc. Brazil, a 24 as 5 horas.
Pa Pallice e esc. Mattêo Bruzzo, a 26 as 4 h
Southampton e esc. La Plata, a 27 as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Otra.
DE CARDIFF
Barca norueguense Aristos.
DE SEWANSEA
Lugar nacional Norma.
DE PELOTAS
Barca ingleza Ramona.
Barca norueguense Johan Irgens.
Patacho nacional Gorente
DO PORTO
Lugar portuguez Horacio.
DE MONTEVIDEO
Lugar italiano Roma.
DE NEW-YORK
Barca nacional Victoria.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor inglez Weybridg, carvão.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen
Vapor nacional Caminna, varios generos
Vapor nacional Trindade, varios generos.
Cruzador nacional Andrada, munições.
Cruzador nac. Carlos Gomes, munições.
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Evos, carvão.
Barca dinamarqueza Richad, xarque.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca americana Willard Mudgett, v. g.
Lugar nacional Temerario, var. generos.
Lugar inglez Dora, bacalhão.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão.
Lugar nacional Alvaro, varios generos.
Lugar nacional Emilia, kerozene.
Lugar portuguez Minho, lastro.
Lugar inglez Stella bacalhão.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão.
Lugar inglez Dora, bacalhão,
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.

Rendimentos Publicos—No mez de Junho findo as arrecadações realizadas neste Estado registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal

1897	1.143.747$504
1896	1.561.703$460
1895	1.283 026$958
1894	1.3[illegible]8.62[illegible]$781
1893	1 517.840$350

Recebedoria do Estado

1897	40[illegible].981$442
1896	530 190$903
1895	315.632$929
1894	411.507$902
1893	305 363$189

PULICAÇÕES A PEDIDO

Aos politicos!

Já, tempos antes, previa a scisão no seio do grande *Partido Republicano Federal*; tanto assim que deixei de ser chefe politico local e assumi a responsabilidade de firme *soldado*, do quem?

Do governo que sustenta o regimen da Republica Brazileira e principalmente, consolidando o programma do *Partido Federal* que dá o direito da liberdade do voto ao eleitorado.

O soldado cumprimenta os *Federaes*.

Afogados do Recife, 30 de Junho de 1897.

Theodomiro Thomaz Cavalcanti Pessoa.

Ao publico

José Ferreira de Castro declara ao commercio e ao respeitavel publico, que por circumstancias commerciaes passa a assignar-se José Ferreira de Castro Araujo.

Recife, 25 de Junho de 1897.

Ao Publico

Tendo diversas folhas desta cidade, dado noticia do incendio que se manifestou na casa n. 18, á rua da Companhia Pernambucana, em a noute de 23 para 24 do corrente, em que dizem que o predio incendiado pertence á Santa Casa de Misericordia; venho por meio deste declarar que o dito predio pertence a mim, abaixo assignado, e não a alludida Santa Casa, como provarei se necessario for com a escriptura de compra; bem como havendo outros enganos, como um delles é que o predio está seguro em rs. 4:000$000 na Companhia Phenix, e não em rs. 6:000$000 como dizem.

Recife, 26 de Junho de 1897.

José da Costa Ferreira.

Convento do Carmo do Recife

Approximando-se a festa da Nossa Excelsa Padroeira, sempre precedida de novenas, vimos scientificar aos catholicos e especialmente aos devotos, que, em vista da obra dispendiosa da igreja, que está em andamento, não póde ser neste anno celebrada a festividade com o esplendor dos annos passados; será, porém, com a devida decencia, segundo as esmolas que nos forem entregues, as quaes desde já agradecemos *ex-corde* a todos que nos auxiliarem com as suas offertas.

Os religiosos.

Empreza Telephonica Bourgard

AO PUBLICO

Tendo chegado da Europa, onde me achava doente, por ter tido noticia do sequestro manhosamente e de má fé requerido contra a Empreza de que sou proprietario, venho desde já declarar pela imprensa que estou disposto a não me deixar esbulhar de meus direitos e que no terreno legal jámais recuarei contra quaesquer arrogancias e tilaucias, com que se me quer intimidar.

Outro-sim, protesto fazer valer posteriormente meus direitos contra quem quer que seja, e aviso aos Srs. Assignantes desta Empreza que a *pretensa* gerente D. Anna Rosalina Moreira da Gama, não tem absolutamente faculdade para recebar assignaturas e alterar os preços das mesmas, para mais ou para menos do que o estabelecido por mim, ficando assim de nenhum valor o que por ella fôr feito neste sentido, como já em tempo foi declarado por meu advogado no protesto interposto perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda.

Recife, 22 de Junho de 1897.

Antonio do Carmo Almeida.

Ao publico

Antonio José da Costa Araujo seguindo hoje para a Europa no vapor *Portugal* e não podendo, pessoalmente, despedir-se de seus amigos, o faz por meio deste, offerecendo-lhes seus limitados prestimos em qualquer parte em que se ache.

Outrosim declara que deixou como seus procuradores aos Srs José Ferreira da Costa Araujo e Augusto Gonçalves da Silva.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Antonio José da Costa Araujo.

Anniversario natalicio

Completa hoje mais um anno em sua preciosa existencia o illustre Sr. Dr Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, digno conferente de nossa Alfandega.

Que o dia de hoje seja sempre de risos e flores para S. S., é o que sinceramente desejamos.

Lembremos que a *Capsula de Quinina Pelletier*, tão commoda e facil a absorver, muito contribuio para fazer baixar o preço da quinina. Ella custa hoje um franco cada gramma em 10 capsulas Pelletier.

As pessôas que padecem de depressão nervosa, aos neurasthenicos, aos estafados, recommendamos o uso da verdadeira *Neurosina Prunier*, o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso.

A *Neurosina Prunier*, cujo uso póde ser continuado indefinidamente sem nenhum inconveniente, acha-se em todas as pharmacias.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Junho de 1897

EDITAL N...

Prazo de 25 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço sciente aos professores Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior e Maria do Livramento e Silva, o 1.º da cadeira do sexo masculino de Panellas, a 2.ª do sexo feminino da mesma localidade e a 3.ª de Alagôa de Gatos, que tendo sido transferida por acto de 21 de Maio ultimo, a primeira das referidas cadeiras para a Alagôa de Gatos, devendo passar a 2.ª a ser mixta e a 3.ª do sexo feminino, fica-lhes marcado o prazo de 25 dias, a contar do dia 15, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario.
Per[illegible]ntino S. de A. Galvão

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que o negociante Neréo Maciel, por seu advogado, dirigio-me a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio do Recife. Neréo Maciel, negociante estabelecido nesta praça, com loja de mudezas, á rua Duque de Caxias n. 105, com a firma inscripta no Registro do Commercio, na fórma do art. 11 do Dec. n. 916 de 24 de Outubro de 1890, tendo feito com os seus credores representantes de quantia superior á tres quartas partes de seu passivo total, uma concordata preventiva, requer á V. Exc. se digne homologal-a de accordo com o disposto na secção segunda do titulo decimo do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890. O supplicante instrue a presente com os seguintes documentos: a concordata com as firmas dos signatarios devidamente reconhecidas pelo tabellião publico, o exemplar do registro da firma e a relação nominal dos credores na fórma da lei. Nestes termos.—Pede e espera deferimento. Recife, 22 de Junho de 1897.—Malaquias de Queiroz Barros. (sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, aqui mui bem copiada, a qual teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada affixem-se editaes com o prazo de dez dias, annunciando o pedido, para que quem se julgar interessado offereça impugnação na fórma da lei.

Recife, vinte e tres de Junho de mil oito centos e noventa e sete. José Julião.—A' Brito.—Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata em que o supplicante Neréo Maciel offerece pagar á seus credores vinte por cento, dentro do prazo de sessenta dias, por saldo de suas transacções.

Acceitaram a dita proposta de concordata os credores seguintes:

Nunes Fonseca & C, Manoel Collaço & C, Manoel Collaço Dias, Ildefonso de Freitas Pinheiro, Julio Silvio de Miranda, Manoel J. de Miranda, L. A. Salazar Junior, Parente Vianna & C., Viuva Eugenio Gonçalves Cascão, Rodrigues de Souza & Irmãos, Gomes de Mattos & Irmãos, Alvares de Carvalho & C., José Carlos de Oliveira, Manoel Alves de Oliveira, Arnulpho Souto Maior, João W. de Medeiros & C., Candido Medeiros & C., Mattos Caminha & C., Viuva Cunha, Genro & C., Manoel Gomes da Silva, Barbosa & Santos, Theodoro Just & C., Antonio Pereira de Azevedo.

Deixaram de assignar a mesma proposta os credores:

Vianna Castro & C., Albino Campos & Irmãos, J. Rufino Fonseca & C., Manoel Joaquim Ribeiro & C., A. D. Carneiro Vianna, Francisco Laurra & C., Braga & Castro, Meili Diethelm & C., Souza Lima & C., Ramiro M. Costa & C., Narciso Maia & C., Olinto, Jardim & C., Miranda & Souza, G. Martins & C., Constantino Ribeiro & C.

Em cumprimento do mesmo despacho o escrivão competente, depois de autoar a respectiva petição e documentos, passou o presente edital, para conhecimento de todos os interessados, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo qual fica annunciado o pedido de homologação da concordata do mencionado Negociante, de conformidade com a Lei, e marcado o prazo de dez dias para dentro delle serem feitas as reclamações que houverem.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Edital n. 68

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos interessados que nesta data foram distribuidos aos Srs. Lançadores os serviços das collectas no vindouro exercicio de 1897 a 1898, de accordo com a relação abaixo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Abril de 1897.

O chefe.
Frederico Guimarães.

Relação a que se refere o edital supra:

Freguezia do Recife.—Sr. Antonio A. de Borges Leal.
Freguezia de Santo Antonio.—Sr. Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.
Freguezia de S José.—Bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva.
Freguezia da Bôa-Vista.—Sr. Domingos C. de Souza Leão.
Freguezias da Graça e Pôço.—Sr. Walfrido B. do Mello Rego.
Freguezias da Graça e Varzea.—Sr. Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 30 do mez de Julho vindouro, uma caixa n. 441, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Patagonia*, entrado em 2 de Junho de 1895, contendo o seguinte: uma duzia e oito pares de meias de algodão curtas até 20 centimetros, quatro e meia duzias de pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros, 16 chapéos de palha de arroz, simples, 8 chapéos de sporteris, enfeitados, 8 chapéos de feltro de lã, 3.750 grammas de roupa feita de tecidos de lã e borracha, 850 grammas de roupa feita de musselina, um espartilho de algodão, diversas amostras com valor, 22 pacotes de amostras sem valor e duas duzias de pares de meias de lã, tendo sido ditas mercadorias postas em despacho pelos negociantes R. de Drusina & C., em 10 de Junho de 1895.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira da Carmo.

AVISO

Great Western of Brazil Railvaw Company Limited

o dia 1.º de Julh roximo vindouro em diante vigorarão as seguintes alterações nas tarifas, e regulamentos desta Estrada de Ferro devidamente approvadas pelo Governo Federal.

Passageiros

As bases para a cobrança das passagens serão:
Primeira classe 60 réis por kilometro.
Segunda classe 35 réis por kilometro.
As tabellas dos preços são:

PRIMEIRA CLASSE

	Encruzilhada Ida	Encruzilhada Ida e Volta	Arrayal Ida	Arrayal Ida e Volta	Macacos Ida	Macacos Ida e Volta	Camaragybe Ida	Camaragybe Ida e Volta	S. Lourenço Ida	S. Lourenço Ida e Volta	Tiuma Ida	Tiuma Ida e Volta	Santa Rita Ida	Santa Rita Ida e Volta	Pão d'Alho Ida	Pão d'Alho Ida e Volta	Carpina Ida	Carpina Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	$300	...	$500	$800	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$400	1$900	2$700	2$300	3$500	3$000	4$500	3$600	5$400
Encruzilhada			$300	$500	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$400	1$900	2$800	2$300	3$500	3$000	4$500	3$600	5$400
Arrayal					$700	$800	$800	1$200	1$200	1$800	1$500	2$300	2$000	3$000	2$500	3$900	3$300	5$000
Macacos							$300	$500	$800	1$200	1$100	1$700	1$500	2$300	2$200	3$300	2$900	4$400
Camaragibe									$500	$800	$800	1$200	[illegible]	[illegible]	1$900	2$900	2$600	3$900
S. Lourenço											$300	$500	$800	1$200	1$700	2$600	2$100	3$200
Tiúma													$500	$800	1$200	1$800	1$800	2$700
Santa Rita															$700	1$100	1$400	2$100
Pão d'Alho																	$800	1$200

	Lagoa do Carro Ida	Lagoa do Carro Ida e Volta	Campo Grande Ida	Campo Grande Ida e Volta	Limoeiro Ida	Limoeiro Ida e Volta	Tracunhãem Ida	Tracunhãem Ida e Volta	Nazareth Ida	Nazareth Ida e Volta	Lagoa Secca Ida	Lagoa Secca Ida e Volta	Barauna Ida	Barauna Ida e Volta	Alliança Ida	Alliança Ida e Volta	Pureza Ida	Pureza Ida e Volta	Timbauba Ida	Timbauba Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	4$100	6$200	4$500	6$800	5$000	7$500	4$100	6$200	4$100	6$600	5$100	7$700	5$600	8$400	5$900	8$900	6$500	9$800	7$100	10$700
Encruzilhada	4$100	6$200	4$500	6$800	5$000	7$500	4$100	6$200	4$100	6$500	5$100	7$700	5$600	8$400	5$900	8$900	6$500	9$800	7$100	10$700
Arrayal	3$700	5$800	4$100	6$200	4$700	7$000	3$700	5$600	4$100	6$200	4$700	7$100	5$100	7$700	5$500	8$300	6$200	9$300	6$800	10$200
Macacos	3$200	4$500	3$600	5$400	4$200	6$300	3$300	5$000	3$600	5$400	4$300	6$500	4$700	7$100	5$100	7$700	5$700	8$600	6$300	9$500
Camaragibe	3$000	4$000	3$400	5$100	3$800	5$700	3$000	4$500	3$300	5$000	4$000	6$000	4$400	6$600	4$800	7$200	5$400	8$100	6$000	9$000
S. Lourenço	2$500	3$900	3$000	4$500	3$500	5$300	2$500	3$900	2$900	4$400	3$600	5$400	4$100	6$200	4$400	6$600	5$000	7$500	5$600	8$400
Tiúma	2$300	3$500	2$700	4$100	3$100	4$700	2$300	3$500	2$500	3$900	3$300	5$900	3$400	5$700	4$100	6$200	4$700	7$100	5$300	8$000
Santa Rita	1$800	2$700	2$200	3$300	2$700	4$100	1$800	2$700	2$100	3$200	2$900	4$400	3$300	5$000	3$600	5$400	4$200	6$300	4$800	7$200
Pão d'Alho	1$100	1$700	1$500	2$300	2$100	3$200	1$200	1$800	1$500	2$300	2$200	3$300	2$600	3$900	3$000	4$500	3$600	5$400	4$200	6$300
Carpina	$500	$800	$900	1$400	1$500	2$300	$500	$800	$800	1$200	1$500	2$300	2$000	3$000	2$300	3$500	2$900	4$400	3$600	5$400
Lagôa do Carro			$500	$800	1$100	1$700	1$000	1$500	1$300	2$000	2$000	3$000	2$400	3$600	2$800	4$200	3$400	5$100	4$100	6$200
Campo Grande					$600	$900	1$400	2$100	1$700	2$600	2$400	3$600	2$800	4$200	3$200	4$800	3$800	5$700	4$500	6$800
Limoeiro							2$000	3$000	2$500	3$500	3$000	4$500	3$400	5$100	3$800	5$700	4$400	6$600	5$100	7$700
Tracunhãem									$400	$600	1$100	1$700	1$500	2$300	1$900	2$900	2$500	3$800	3$100	4$700
Nazareth											$800	$200	1$200	1$800	1$500	2$300	2$100	3$200	2$800	4$200
Lagôa Secca													$500	$800	$900	1$400	1$500	2$300	2$100	3$200
Baraúna															$400	$600	1$100	1$700	1$700	2$500
Alliança																	700	$100	1$300	2$000
Pureza																			$700	1$100

Nos preços das passagens não se acha incluido o imposto do governo.
Os bilhetes desta classe para viagem de ida são validos unicamente no dia para qee forem distribuidos.
Os de ida e volta, porém, dão direito a volta em qualquer trem ordinario de passageiros nos tres dias seguintes.

SEGUNDA CLASSE

	Encruzilhada Ida	Encruzilhada Ida e Volta	Arrayal Ida	Arrayal Ida e Volta	Macacos Ida	Macacos Ida e Volta	Camaragibe Ida	Camaragibe Ida e Volta	S. Lourenço Ida	S. Lourenço Ida e Volta	Tiuma Ida	Tiuma Ida e Volta	Santa Rita Ida	Santa Rita Ida e Volta	Pão d'Alho Ida	Pão d'Alho Ida e Volta	Carpina Ida	Carpina Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	$200	.....	$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$000	1$500	1$100	1$700	1$400	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200
Encruzilhada			$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$000	1$500	1$100	1$700	1$400	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200
Arrayal					$300	$500	$500	$800	$700	1$100	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$400	1$900	[illegible]
Macacos							$200	$300	$500	$800	$600	$900	$900	1$400	1$300	2$000	1$700	2$600
Camaragibe									$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$100	1$700	1$500	2$300
S. Lourenço											$200	$300	$500	$800	$900	1$400	1$300	2$000
Tiúma													$300	$500	$700	1$100	1$100	1$700
Santa Rita															$400	$600	$800	1$200
Pão d'Alho																	$500	$800

	Lagoa do Carro Ida	Lagoa do Carro Ida e Volta	Campo-Grande Ida	Campo-Grande Ida e Volta	Limoeiro Ida	Limoeiro Ida e Volta	Tracunhãem Ida	Tracunhãem Ida e Volta	Nazareth Ida	Nazareth Ida e Volta	Lagoa-Secca Ida	Lagoa-Secca Ida e Volta	Barauna Ida	Barauna Ida e Volta	Alliança Ida	Alliança Ida e Volta	Pureza Ida	Pureza Ida e Volta	Timbauba Ida	Timbauba Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$500	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$700	3$300	5$000	3$500	5$300	3$800	5$700	4$200	6$300
Encruzilhada	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$500	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$500	3$300	5$000	3$500	5$300	3$800	5$700	4$200	6$300
Arrayal	2$200	3$300	2$400	3$500	2$700	[illegible]	[illegible]	3$300	2$400	3$600	2$800	4$200	3$000	4$500	[illegible]	[illegible]	3$600	5$400	4$000	6$000
Macacos	1$900	2$900	2$100	3$200	2$500	3$800	1$900	2$900	2$100	3$200	2$500	3$800	2$800	4$200	3$000	4$500	3$300	5$000	3$700	[illegible]
Camaragibe	1$800	2$700	2$000	3$000	2$300	3$500	1$800	2$700	2$000	3$000	2$400	3$600	2$600	3$900	2$800	4$200	3$200	4$800	3$500	5$300
S. Lourenço	1$500	2$300	[illegible]	2$700	2$100	3$200	1$600	2$400	1$700	2$600	2$100	3$200	2$400	3$600	[illegible]	3$900	3$000	4$500	3$300	5$000
Tiúma	[illegible]	[illegible]	1$600	2$400	[illegible]	[illegible]	1$400	2$100	1$600	2$400	2$000	3$000	2$200	3$300	[illegible]	3$600	2$800	4$200	3$100	4$700
Santa Rita	1$400	1$700	1$300	2$000	1$600	2$400	1$100	1$700	1$300	2$000	1$700	2$600	1$900	[illegible]	2$100	3$200	2$500	3$800	2$800	4$200
Pão d'Alho	$700	1$100	$900	1$400	1$300	2$000	$700	1$100	$900	1$400	1$300	2$000	1$600	2$400	1$800	2$700	2$100	3$200	2$500	3$800
Carpina	$300	$500	$500	$800	$900	1$400	$300	$500	$500	$800	$900	[illegible]	[illegible]	1$800	1$400	[illegible]	1$700	2$600	2$100	3$200
L. do Carro			$300	$500	$600	$900	$600	$900	$800	1$200	1$200	1$800	1$500	[illegible]	1$700	2$600	2$000	3$000	2$400	3$500
Campo-Grande					$400	$600	$800	1$200	1$000	1$500	1$400	2$100	1$700	2$600	1$900	2$900	2$200	3$300	2$600	3$900
Limoeiro							1$200	1$800	[illegible]	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200	2$300	3$500	2$600	3$900	3$000	4$500
Tracunhãem									$300	$500	$600	$900	$900	1$400	1$100	1$700	1$500	2$300	1$800	2$700
Nazareth											$500	$800	$700	1$100	$900	1$400	1$300	2$000	1$700	2$500
Lagôa Secca													$300	$500	$500	$800	[illegible]	1$400	1$200	1$800
Baraúna															$300	$500	$600	$900	[illegible]	1$500
Alliança																	$100	$500	$800	1$200
Pureza																			$400	$600

Nos preços das passagens não se acha incluido o imposto do governo.
Os bilhetes desta classe para viagem de ida são validos unicamente no dia para que foram distribuidos.
Os de ida e volta, porém, dão direito a volta em qualquer trem ordinario de passageiros nos dous dias seguintes.

Mercadorias

Com excepção de madeira, lenha, cannas, carvão e os generos de primeira necessidade, ficam elevados á 3 % por dinheiro abaixo de 20, segundo as cotações bancarias sobre Londres a 90 dias de vista do ultimo dia util do mez precedente, desprezando-se as fracções, os fretes das mercadorias não contempladas na portaria de 11 de Agosto de 1893.

A Companhia cobrará sómente metade do augmento autorisado pelo frete de assucar typo «Demerára».

Armazenagem

Art. 34. Os objectos cujo transporte se effectuar pelas condições da tarifa n. 2, pódem ficar 24 horas no armazem da Companhia na capital e 36 horas nos do interior. Findo este prazo só permanecerão nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer e pagando a seguinte armazenagem por unidade e fracção de 10 kilogrammas e por dia
pelos primeiros 30 dias 100 réis por dia
de 31 a 90 » 200 » » »

Conhecendo a Companhia a residencia ou escriptorio dos recebedores na capital, quando lhe fôr possivel mandará avisar os mesmos da chegada de suas mercadorias, afim de accelerar a retirada.

Art. 42. As mercadorias cujo transporte se effectuar pela tarifa n. 3, pódem permanecer nos armazens da Companhia na capital e no interior, durante o mesmo prazo estipulado no art. 34. Findo este prazo, as mercadorias só continuarão a permanecer nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer, pagando a taxa de 400 réis por mil kilogrammas e por dia de demora.

Carga ou descarga

Art. 45. A administração poderá fazer o serviço de que trata o artigo antecedente depois do prazo de 12 horas, no caso de negligencia dos expeditores ou destinatarios ou por convenio cobrando, além do frete 5$000 por carga ou descarga de wagons.

Trens especiaes

Art. 90. A taxa dos trens de passageiros será de 2$000 por kilometro percorrido pela machina desde o deposito até a sua volta, pagando-se além disso os fretes dos carros ou wagons conforme as tarifas.

Recife, 23 de Junho de 1897.

W. H. Scott.

Secretaria da Industria.

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em [illegible]$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste Juizo, no dia 9 de Julho proximo, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda:

Santo Antonio

Uma sobrado de um andar á rua de Marcilio Dias n. 16, com 5 metros e 35 centimetros de frente e 21 metros e 20 centimetros de fundo, avaliado em 15:000$000, pertencente a Antonio Guilhermino dos Santos.

Uma machina de voltear botinas em perfeito estado, por 243$000, 3.ª praça, existente no Deposito Geral, pertencente a Frederico Soares.

S. José

Um predio onde existe a Fabrica de Pregos á rua Imperial, por 18:000$000, 2.ª praça, pertencente a Francisco C. & C.

Um sobrado de dous andares á rua do Nogueira n. 28, por 6:480$000, 3.ª praça, pertencente a José Francisco da Silva Teixeira e Mello.

Uma casa á rua do Padre Nobrega n. 13, por 270$000, 2.ª praça, pertencente a Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.

Bôa-Vista

Um sobrado de dous andares á rua do Visconde de Camaragibe n. 35, avaliado em 18:000$000, pertencente aos herdeiros do Desembargador Caetano José da Silva Santiago.

Um sobrado de um andar á rua do Visconde de Camaragibe n. 21, avaliado por 12:000$000, pertencente a Clara Carolina da Fonseca.

Uma casa á rua da Saudade n. 31, por 10:800$000, 2.ª praça, pertencente a Justino Epaminondas de Assumpção Neves.

Uma armação e balcão de amarello com tampo de pedra, por 1:350$000, 2.ª praça, existente no estabelecimento do Largo da Santa Cruz n. 2, pertencente a Antonio de Faria, socio liquidatario da firma Amaral & Irmão.

Um balcão e dous fiteiros de amarello por 810$000, existentes á rua da Imperatriz n. 59, pertencentes a Arthur Pereira Borges.

Duas casas meias-aguas á segunda travessa de João de Barros ns. 2 e 4, por..... 81$000 cada uma, 3.ª praça, pertencentes Joaquim José da Costa.

Tres fiteiros envernisados e envidraçados por 20$250 cada um, 4 bancas com pés torneados e com tampo de pedra por .... 8$100 cada uma, doze cadeiras de junco por 48$600, existentes á rua da Imperatriz n. 67, pertencente a Manoel Monteiro Porto.

Graça

Tres meias-aguas á rua das Pernambucanas n. 31, por 90$000 cada uma, 2.ª praça, pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de Junho de 1897.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente solladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

E. F. C. P.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director desta estrada, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 2 do corrente estará aberto o trafego até estação da Victoria.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Borges de Mello,
Chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director d'esta Estrada de Ferro faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 2 de Julho proximo futuro vigorará para os trens de passageiros, suburbios e mixtos, o seguinte

HORARIO

Para os trens de passageiros, suburbios e mixtos

DA CENTRAL PARA O INTERIOR

Estações	P 1 MANHÃ Cheg.	P 1 MANHÃ Part.	S 1 MANHÃ Cheg.	S 1 MANHÃ Part.	M 1 TARDE Cheg.	M 1 TARDE Part.	S 3 TARDE Cheg.	S 3 TARDE Part.	S 5 TARDE Cheg.	S 5 TARDE Part.	S 7 NOITE Cheg	S 7 NOITE Part.	SE 1 TARDE DOMINGOS Cheg.	SE 1 TARDE DOMINGOS Part.
Central	.....	6.30	.....	8.05	.....	3.10	.....	4.10	.....	5.00	.....	7.00	.....	2.00
Areias	6.43	6.44	8.19	8.21	3.27	3.29	4.24	4.26	5.14	5.16	*7.15	7.17	2.14	2.16
Tigipió	6.49	6.51	*8.2[illegible]	8.28	3.35	3.37	4.31	4.33	5.21	5.23	7.22	7.24	2.21	2.23
Soccorro	.....	.....	8.40	8.41	.....	.....	4.45	4.46	5.35	5.36	7.36	7.37	2.35	2.36
Jaboatão	*7.07	7.17	8.46	.....	3.57	4.05	4.51	.....	5.41	.....	7.42	.....	2.41	
Morenos	7.39	7.41	.....	.....	4.31	4.36								
Tapera	8.03	8.05	.....	.....	5.03	5.08								
Victoria	8.30	8.50	.....	.....	5.40									
F. Glycerio	9.16	9.18												
Russinha	9.37	9.39												
Gravatá	*10.29	10.32												
Bezerros	11.12	11.17												
Gonçalves Ferreira	11.48	11.51												
Caruarú	12.18	12.23												
S. Caetano	1.08	1.10												
A. Olyntho	1.48													

DO INTERIOR PARA A CENTRAL

Estações	S 2 MANHÃ Cheg.	S 2 MANHÃ Part.	M 2 MANHÃ Cheg.	M 2 MANHÃ Part.	S 4 MAMHÃ Cheg.	S 4 MAMHÃ Part.	S 6 MANHÃ Cheg.	S 6 MANHÃ Part.	P 2 MANHÃ Cheg.	P 2 MANHÃ Part.	S 8 TARDE Cheg.	S 8 TARDE Part.	P 2 TARDE DOMINGOS Cheg.	P 2 TARDE DOMINGOS Part.	S E 2 TARDE DOMINGOS Cheg.	S E 2 TARDE DOMINGOS Part.
A. Olyntho	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.53						
S. Caetano	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7.31	7.33						
Caruarú	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.18	8.28	.....	.....	.....	2.00		
Gonçalves Ferreira	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.52	8.55	.....	.....	2.24	2.27		
Bezerros	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9.26	9.49	.....	.....	2.58	3.00		
Gravatá	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	*10.29	10.32	.....	.....	3.40	3.42		
Russinha	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	11.15	11.17	.....	.....	4.25	4.25		
F. Glycerio	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	11.34	11.36	.....	.....	4.43	4.45		
Victoria	.....	.....	.....	5.30	.....	.....	.....	.....	12.02	12.12	.....	.....	5.11	5.35		
Tapera	.....	.....	6.02	6.07	.....	.....	.....	.....	12.37	12.39	.....	.....	6.00	6.02		
Morenos	.....	.....	6.34	6.39	.....	.....	.....	.....	1.01	1.03	.....	.....	6.24	6.26		
Jaboatão	.....	5.40	*7.05	7.15	.....	8.10	.....	9.30	1.25	1.35	.....	6.00	6.48	6.55	.....	3.00
Soccorro	5.45	5.46	.....	.....	8.15	8.16	9.35	9.36	.....	.....	6.05	6.06	.....	.....	3.05	3.06
Tigipió	5.58	6.00	7.35	7.37	*8.28	8.30	9.48	9.50	1.51	1.53	6.18	6.20	7.09	7.11	3.18	3.20
Areias	6.05	6.07	7.42	7.44	8.35	8.37	9.55	9.57	1.58	1.59	6.25	6.27	*7.16	7.18	3.25	3.27
Central	6.22	.....	8.03	.....	8.52	.....	10.12	.....	2.12	.....	6.42	.....	7.33	.....	3.41	.....

Observações

O signal * indica cruzamento de trens.

Os trens P 1 e P 2, S 1 a S 8 são diarios; os trens M 1 e M 2 circularão todos os dias excepto nos domingos; S E 1 e S E 2 sómente nos domingos. Os trens P 1 e P 2 dos domingos circularão sómente entre as estações Central e Caruarú. Os trens de carga serão facultativos e sem horario.

Nota

Os trens P 1 e P 2 dos Domingos, demoram-se para refeições na Estação da Victoria, os primeiros 20 e os segundos 24 minutos.

A Directoria da Estrada, para commodidade dos Srs. passageiros, fez contracto com o proprietario do HOTEL DA ESTAÇÃO, o Sr. Manoel Fortunato da Silva, que se obriga a fornecer almoço ou jantar com vinho á razão de 2$000 para os passageiros de 1.ª classe, e 1$500 sem vinho para os de 2.ª.

A qualidade, quantidade e preço das refeições e o acceio do hotel, ficam sujeitos á fiscalisação do Chefe do Trafego.

O Pessoal dos trens tem direito a 50 % de abatimento nos preços das refeições para os Srs. Passageiros.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 24 de Junho de 1897.

Borges de Mello,

Chefe do Trafego.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 23 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, não lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Marca diamante R & S ao centro, quatro caixas, ns. 185 á 188 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entradas em 22 de Janeiro 1895, consignadas á ordem, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado.

Marca quadrado R & S ao centro, uma caixa, n. 5395, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo pregos de ferro com cabeça de latão.

Marca R & S em cima e H C H em baixo, uma barrica, n. 816, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 18 de Fevereiro de 1895, consignada a Reis & Santos, contendo pregos de ferro simples.

Marca C F P C em cima e C E & C em baixo, uma caixa, n. 11, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo obras de ferro batido simples não classificadas.

Marca P A. uma caixa, n. 5514, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada a Pohlman & C., contendo obras impressas papelão de uma só côr.

Marca diamante M B ao centro e P ao lado, uma caixa, n. 91, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 3 de Abril de 1895, consignada a Moura Borges & C., contendo casimira de lã pura, pesando liquido até 500 grammas, 89 kilos.

Marca triangulo A S & C ao centro e H W C & C em baixo, uma caixa, n. 19, vinda do Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 4 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo obras impressas de uma só côr, em papel e em flandres, destinadas para annuncios.

Marca L V B, dez caixas, serie 1765, vindas do Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada caixa uma duzia de garrafas com vinho espumoso.

Marca L V B—Cinco caixas, série 1770, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada uma duas duzias de meias garrafas com vinho espumoso.

Marca T J—Uma caixa, n. 1190, vinda de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entrada em 13 de Abril de 1895, consignada a Theo Just., contendo calçado avariado.

Marca B A—Uma caixa, n. 9628, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 4 de Maio de 1895, contendo o seguinte:—160 duzias de colarinhos de algodão, 102 duzias de pares de punhos de algodão e 13 kilos de peitos de algodão para camisas.

Marca B A—Uma caixa, n. 351, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 4 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo trinta e duas duzias e meia de camisas de flanella de algodão.

Marca D G R—Seis caixas, ns. 99 á 104, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entradas em 16 de Maio de 1895, consignadas a David Gomes Ribeiro, contendo cada uma seis relogios de parede.

Marca B A—Dous fardos, ns. 2 e 2ª, vindos de New-York no vapor inglez *Strabo*, entrado em 18 de Maio de 1895, consignados á ordem, contendo morim de algodão branco

Marca A em cima e H & R em baixo Uma caixa, n. 4113, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Amazonas*, entrada em 24 de Maio de 1895, consignada a Fuerstemberg & C., contendo 18 garrafas de vinho espumoso

Marca C D—Tres caixas, ns. 100 á 102, vindas de New-York no vapor inglez *Evelius*, entradas em 9 de Julho de 1895, consignadas á ordem. contendo 28 kilos de papel mata-borrão e obras impressas de mais de uma côr.

Marca dous triangulos P no centro e S C aos lados—Dez caixas, ns. 21 á 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 16 e 19 de Agosto de 1895, consignadas á ordem, contendo garrafas de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Marca C & F—Uma caixa, n. 9970, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 19 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 150 chapéos de feltro simples, e 1470 grammas de flores artificiaes.

Marca C & G—Uma caixa, n. 2500, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 16 de Setembro de 1895, consignada a Christiani & C., contendo o seguinte:—237 chapéos de feltro simples, 330 grammas de escomilha de lã e 590 grammas de escomilha de seda.

J. Rolemberg. um attado, sem numero. contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, vindo de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 10 de Outubro de 1895, consignado a José Rolemberg.

Marca P F & C., uma caixa n. 4, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrada em 14 de Outubro de 1895, contendo vidro com aço para espelhos quebrados. consignada a Pinto Ferreira & C.

Marca M J C J R, uma caixa n. 3 vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrada em 15 de Outubro de 1895. consignada a Medeiros Irmãos & C., contendo louça n. 6, pesando liquido legal 21 kilos.

Marca A & C., uma caixa, n. 587, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 30 de Abril de 1895, consignada a Azevedo & C., contendo phosphoros.

Armazem n. 5

Marca R & S, uma caixa n. 572, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 30 de Outubro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo taxas de cobre, pezando nos envoltorios 101 kilos.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 33 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector e de conformidade com o art. 21 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, acha-se aberta a inscripção até o dia 14 de Julho do corrente anno, para vaga de guarda.

Os concurrentes deverão prestar exames de portuguez, leitura escripta e grammatica e de arithmetica, operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Deverão provar ter de 18 a 40 annos de idade, ter bom comportamento, e não haver commettido crime pelo qual tenham soffrido pena infamante e não soffrer molestias, e ter a robustez necessaria para o serviço.

Em 28 de Junho de 1897.

O guarda-mór interino,
Hermita de Barros Pimentel.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito e ausentes do municipio de Limoeiro do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, tendo fallecido nesta cidade, Bazilio José de Moraes, brazileiro, sem testamento e sem conjuge sobrevivente e herdeiros presentes, constando no entretanto que os há em lugar incerto e não sabido, dentro e fóra do Estado, foi arrecadado o respectivo espolio, nos termos e para os effeitos de direito.

Assim fica assignado o prazo de 90 dias, a contar data data, a quem interesse tiver no referido espolio, para habilitar-se e requerer o que julgar a bem seu.

O presente será affixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes no Diario Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade do Limoeiro, aos 28 de Maio de 1897.

Eu, Antonio Gabino de Almeida Mendonça, escrivão interino escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, deixando de ter lugar a reunião de credores do Dr. José de Godoy e Vasconcellos, convocada para o dia 8 do corrente mez, nos autos de autoamento de petição do mesmo, requerendo homologação da concordata que fez com seus credores, terá lugar a reunião no dia 1º de Julho proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta Cidade, afim de deliberarem ácerca da concordata requerida.

Convoco, pois, para tal fim os credores do dito commerciante, Dr. José de Godoy e Vasconcellos, para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 21 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Azmazem n. 3

Marca R & S—Seis caixas ns. 206 a 211, vindas de New-York no vapor inglez *Pellucia*, entradas em 15 de Setembro de 1894, consignadas a Reis & Santos, contendo dobradiças de ferro, pesando bruto nos envoltorios 633 kilos.

Marca B A—Tres caixas ns. 26, 7865 e 7866 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, estradas em 8 de Novembro de 1894, consignadas á ordem, contendo a primeira 28 duzias de camisas lisas de algodão e 15 kilos e 750 grammas de peitos de algodão para camisas; a segunda 25 duzias de camisas lisas de algodão; e a terceira 1 e 1/2 duzia de camisas lisas de algodão, 18 e 1/2 kilos de peitos de algodão para camisas, 30 duzias de pares de punhos de algodão e 1 duzia de colarinhos de algodão.

Marca C F—Uma caixa n. 217, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Coelho & Fernandes, contendo 245 chapéos de feltro simples e 24 chapéos redondos de pellucia de séda simples.

Marca E K & C em cima e L F & C em baixo—Uma caixa n. 16, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Luiz Ferreira da Cruz, contendo 129 duzias de colarinhos de algodão e 38 e 1/2 duzias de pares de punhos de algodão.

Marca R & S — Trinta chapas de ferro para fogão e 80 pesos de ferro batido, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrados em 28 e 29 de Novembro de 1894, consigdados a Reis & Santos.

Marca R & S—Uma barrica n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas.

Marca R & S—Uma barrica n. 33, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo ferro de aço para engommar, pesando bruto nos envoltorios 250 kilos.

Marca B A—Uma caixa n. 18826, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 19 de Janeiro de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo tichú de lã de ponto de malha, pesando liquido real 46 kilos.

Marca G M J em cima e H & C em baixo—Uma caixa n. 3403, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 2 de Janeiro de 1895, consignada a Gomes de Mattos Irmãos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido real 40 kilos.

J P F—Uma caixa n. 19, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: um e meio kilo, peso bruto nas caixinhas de papelão, de bonecas não especificadas, nove kilos de caixas para costuras com preparos, cinco kilos de caixinhas de papelão vasias para perfumaria e semelhantes, dezoito kilos de quadros pequenos com molduras, forrados de seda e velludo, um kilo de brinquedos não especificados, vinte kilos de tinteiros de cobre e suas ligas, bronzeados, dous kilos de obras de zinco prateadas, não especificadas, e um vaso de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido um kilo.

Marca J P F—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo cinco kilos de licoreiros de vidro n. 1, oito kilos de vasos de porcelana ns. 5 e 6 para cima de mesa e semelhantes, dous kilos de obras de vidro n. 1 de cor, para serviço de mesa e dous kilos de obras de vidro n. 1, branco, não classificados.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

Edital

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2147, vinda de Hamburgo no vagar allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1896, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 28 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 109 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

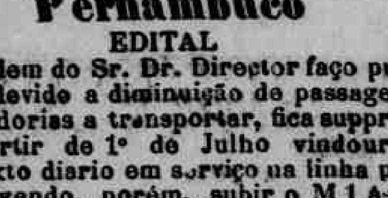

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, devido a diminuição de passageiros e mercadorias a transportar, fica supprimido, a partir de 1º de Julho vindouro, o trem mixto diario em serviço na linha principal, devendo, porém, subir o M 1 ás segundas, quartas e sextas, e descer o M 2 ás terças, quintas e sabbados.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 22 de Junho de 1897.

Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Derby Club

A Commissão liquidante abaixo assignada convida os Srs. Accionistas da Sociedade Derby Club para a assembléa geral que se reunirá ás 11 horas da manhã do dia 5 de Julho proximo, no escriptorio da actual Empreza, para approvação de contas e plano de partilha.

Recife, 26 de Junho de 1897.

Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Antonio Minervino de Moura.
Luiz Bahia.

THEATRO

SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

—):o:(—

HOJE!-1 de Julho-HOJE!

ATRAHENTE NOVIDADE!
ULTIMO SUCCESSO PARISIENSE

Primeira representação do interessantissimo vaudeville em 3 actos, original dos distinctos escriptores francezes Antony Mars e Mourice Desvallieres, livremente vertido em portuguez pelo escriptor brazileiro Figueiredo Coimbra, que foi encarregado desto trabalho pela direcção desta companhia:

MULHERES EM PENCA

Toma parte toda a companhia.

Brevemente a grandiosa peça maritima

O MILAGRE DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

—):o:(—

Mis-en-scene do artista DIAS BRAGA

—:():—

Os espectaculos começam ás 8 1/4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

Banco Emissor de Pernambuco

Sexto sorteio das letras hypothecarias

PRIMEIRA SERIE NUMEROS PREMIADOS

302	2:000$000	12543	200$000
10715	1:000$000	4958	200$000
145	500$000	12304	200$000
14477	500$000	509	200$000
6664	200$000	495	200$000

PRIMEIRA SERIE NUMEROS RESGATADOS

94	2011	4405	7329	10541	12549
153	2051	4409	7966	10571	12636
240	2362	4523	8329	10594	12788
338	2409	4731	8403	10608	13025
355	2433	4902	8598	10744	13142
380	2603	5075	9035	10765	13167
444	2780	5086	9096	10805	13204
449	2942	5092	9102	10806	13475
565	3005	5160	9194	10814	13503
640	3060	5413	9430	10912	13515
675	3061	5420	9502	10923	13666
706	3092	5433	9661	10992	13683
746	3215	5503	10009	11005	13699
804	3402	5669	10069	11243	13761
859	3499	6413	10142	11299	14006
913	3616	6517	10146	11442	14038
931	3797	6520	10179	12016	14061
1097	3882	6545	10182	12037	14133
1204	4039	6567	10222	12158	14310
1281	4043	6795	10250	12201	14377
1485	4044	6901	10326	12294	14485
1882	4063	6977	10333	12461	14792

SEGUNDA SERIE NUMEROS RESGATADOS

24	407	596	629	809	1076	1206
203	520	601	703	1053	1098	1263

LETRAS RESGATADAS E PREMIADAS NÃO APRESENTADAS

2.º SORTEIO— 5720 5721 6588 12684
3.º » 12113
4.º » 1589 200$000 9176 200$000 3527 9191
5.º » 3826 200$000 472 1256 3621 3620
3517 3828 8794 9213 13696

Recife, 26 de Junho de 1897.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.

POLHMANN & C.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação

Não tendo se reunido hoje numero sufficiente de accionistas para formar-se a assembléa geral convocada extraordinariamente, afim de decretar meios financeiros; a Directoria deliberou renovar o convite aos Srs. Accionistas, para o dia 15 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, para reunirem-se em assembléa geral, afim de deliberarem sobre o assumpto indicado, advertindo-se que, a assembléa geral extraordinaria, sendo a segunda convocada, effectuar-se-ha com qualquer numero de Accionistas que compareçerem na fórma do art. 25 dos Estatutos.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

Convido todos os socios deste Instituto para uma nova sessão de assembléa geral, que terá lugar no dia 4 de Julho vindouro, domingo, ás 12 horas do dia, na séde do mesmo Instituto, á rua Paulino Camera, outr'ora Cambôa do Carmo n. 36, 1º andar.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O presidente,
Antonio A. Guimarães.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber do 1º de Julho proximo vindouro em diante, a importancia da mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate, sendo que, a contar do dia 30 do corrente, não vencerão mais juro algum.

Tambem são convidados os Srs. Possuidores das demais obrigações a virem receber os juros deste semestre.

Numero das obrigações sorteadas:

81	2010	4339	5285	5902	6356	6752
342	2254	4395	5346	5935	6371	6814
521	2304	4512	5457	5988	6440	6883
844	2335	4514	5461	5991	6479	6982
859	2497	4697	5462	6094	6535	7002
956	2617	4780	5482	6150	6539	7018
1071	3119	4977	5573	6196	6560	7040
1704	3733	5078	5601	6217	6563	7084
1746	3822	5102	5690	6255	6594	7129
1804	4017	5189	5849	6283	6615	7131
1844	4250	5231	5878	6338	6655	7153
1973	4296	5257	5899	6345	6674	7266

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 25 de Junho de 1897.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente-interino.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Do dia 1º de Julho proximo em diante, paga-se no escriptorio desta Companhia, juros das debentures relativos ao semestre findo em 30 de cadente.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

Francisco Christiani das Chagas

1.° ANNIVERSARIO

Lino Francisco das Chagas, Cordulina Carolina das Chagas, José Raphael A das Chagas, Davina das Chagas Pereira, Josue Marinho Pereira e Antonio Francisco das Chagas, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que por alma de seu sempre lembrado filho, irmão cunhado e sobrinho Francisco Christiani das Chagas, mandam rezar na igreja matriz de Nossa Senhora da Paz em Afogados, pelas 8 horas da manhã do dia 3 de Julho. Desde já se confessam gratos.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 13 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro, afim de tomarem conta da gestão dos negocios sociaes no anno findo, devendo para esse fim ser presente o relatorio da Directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião proceder-se-ha a eleição do presidente e secretario da assembléa, assim como dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.
Manoel João de Amorim,
Director-secretario.

Banco de Pernambuco

Este Banco, de 1 de Julho em diante, se abonará juros em conta corrente á razão de 1 °|₀ ao anno.

Recife, 21 de Junho de 1897.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Engenheiro-Chefe faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se propostas para o fornecimento dos materiaes, inclusive carvão New-Castle e Cardiff, necessarios ao serviço desta Commissão, devendo os senhores proponentes procurar nesta Secretaria as informações e a relação dos objectos sobre que versa esta concurrencia.

Outrosim, faz-se publico que estas propostas devem ser apresentadas até o dia 28 do corrente, em carta fechada e em duplicata, competentemente selladas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto, em 16 de Junho de 1897.

O Secretario,
Aurelio Tavares.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director faço publico para o conhecimento dos interessados que fica prorogado, até o dia 10 de Julho vindouro, o prazo para a matricula das costureiras deste Arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento das pennas d'agua, e em vista da certidão da Junta dos Corretores, que declara ter sido de 7 11|16 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Maio a 24 de Junho do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para taxa minima, e de 444 réis por metro cubico de excedente no proximo mez de Julho.

Recife, 26 de Junho de 1897.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1897.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da segunda emissão desta Companhia, são convidados a virem receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1° andar, os juros do semestre vencido hoje.

Recife, 30 de Junho de 1897.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Pelo presente faço publico que a taxa do aluguel dos guindastes a vapor desta Estrada de Ferro do 1° de Julho em diante, fica elevada a 40$000 por dia, em virtude do decreto n. 2,501 de 19 de Abril do corrente anno, do Presidente da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Escriptorio da Superintendencia, 28 de Junho de 1897.

Wells Hood,
Superintendente, engenheiro em chefe.

LEILÕES

— Hoje, 1.° de Julho, continúa o agente Pinto o leilão de moveis e livros, no sobrado da rua Nova n. 10.

— Sabbado 3, leilão de bons moveis, no sobrado encarnado em que morou o Dr Manoel de Barros Wanderley.

Agente Oliveira
Leilão

De uma importante casa terrea sita á rua do Visconde de Camaragibe n. 27, outr'ora rua do Hospicio, em solo proprio e freguezia da Boa-Vista.

Quinta-feira 1.° de Julho

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do inventariante dos bens pertencentes ao espolio de Geroncio dos Santos Teixeira, levará a leilão a importante casa terrea acima, com cornija e parapeito, agua e gaz encanados, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 4 quartos, saleta para engommar, 1 copiar, cosinha externa, quintal murado com 3 quartos e jardim.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa acima.

Leilão

De bons moveis, quadros a oleo, aparadores com pedra e muitos outros objectos de phantazia.

Hoje

Quinta-feira, 1.° de Julho

A'S 11 HORAS

Em continuação

Uma collecção de livros de litteratura e romance.

Agente Pinto

No sobrado da rua Nova n. 10

Agente Oliveira

Leilão

De bons moveis, espelhos, ettageres, quadros, candieiros, jarros e objectos chinezes, pratos dourados, enfeites de salas, tapetes grandes e pequenos.

Sexta-feira, 2 de Julho

A's 11 horas em ponto

No chalet n. 5 á rua de João Ramos, freguezia da Graça; entrada em frente á Chacara do Visconde da Silva Loyo.

O agente acima, autorisado pelo Sr. Coronel Raymundo Magno da Silva e de sua Exma. Familia, que seguirá para a Capital Federal, fará leilão dos seguintes moveis:

Uma mobilia de junco com encosto de palhinha, toda entalhada, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços e sofá, 1 rico candieiro de suspensão, cortinados novos, ricos quadros, porta-flores com mesa chineza, estantes de bambús, vasos de zinco para flores, cama de casal, de vinhatico, 1 guarda-vestidos, obra prima, 1 toilette com pedra, lavatorio com espelho, cabide grande de parede, figuras de bronze, ceste de costuras, aparadores com pedra e espelho, relogio de parede, mesas para leitura, 1 dita elastica de 3 taboas, cadeiras de junco, quartinhas, latas para depositos, louças, copos, calices, trens de cozinha, paste com lampeões, diversos barris com crotons e outros muitos moveis, que estarão patentes no acto do leilão.

Partirá do largo da Republica ás 11 horas um trem para o leilão eparando em todos pontos.

Agente Pinto
Leilão

De boas mobilias de sala de visitas, moveis de sala de jantar e quartos, louças, vidros, malas e muitos outros objectos de casa de familia.

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Visconde de Goyanna, no sobrado encarnado em frente ao Collegio de S Vicente de Paula.

O Dr. Manoel de Barros Wanderley, retirando-se com sua familia para o Engenho, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados.

Entrega no mesmo dia.

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira, 6 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, devidamente autorisado, levará a leilão um importante sitio denominado Volta do Agudo, em Apipucos, com 1 casa de vivenda, nova, por acabar e uma de farinha, grande quantidade de fruteiras, como sejam: mangueiras, coqueiros, cajueiros, cafeeiros novos e velhos, bananeiras, tendo em dito sitio 72 casas de moradores rendeiros, os quaes pagam 2$000 mensaes por cada uma, prestando-se para montar uma fabrica, estabolo, por ter fartura d'agua, assim como para planta de capim.

Os senhores pretendentes podem examinar.

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para o Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Norte até 4 do corrente, seguirá após curta demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos da Europa no dia 1 de Julho o vapor francez

Bresil

Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.° andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

La Plata

Commandate A. C. Farner

E' esperado do sul em 1 do mez vindouro e seguirá depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Esperado em 4 de Julho seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

Esperado dos portos da Europa no dia 7 de Julho, seguirá, depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

Sendo esparado da Europa em 17 do Julho, seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— AMAS.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e que durma em casa de seus patrões e outra para engommar e fazer outros serviços; na rua do Hospicio n. 14.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2° andar do mesmo predio, com agua encanada Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 51, cocheira.

Zulmira Augusta Wanderley

O professor Augusto José Mauricio Wanderley, seus filhos, cunhadas e sobrinhos, acerbamente pungidos pelo infausto fallecimento de sua prezada e extremosa esposa, mãi, irmã e tia Zulmira Augusta Wanderley, agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram de comparecer e acompanhar os restos mortaes da mesma á morada ultima, e novamente as convidam para assistir á missa do 7° dia, que pelo seu eterno repouso será rezada na igreja matriz de Santo Antonio desta cidade, na segunda-feira, 5 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já reiteram seu mais intimo reconhecimento.

Sociedade

Monte-Pio Bom Successo

Conrado José da Cunha

Esta instituição tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu prestimoso irmão Conrado José da Cunha, convida seus parentes e amigos para assistil-a no dia 2 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Senhor Bom Jesus das Chagas.

O 1° secretario interino,
J F. de Gouveia.

Professor Izidoro Marinho Cesar

7.° DIA

Maria Francelina Brandão Cesar, Maria Jovina Brandão Cesar, Elvira J. B. Cesar, Ernestina J. B. Cesar, Antonio Marinho Cesar e Izidoro Marinho Cesar, ausente, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de seu prezado marido e pai professor Izidoro Marinho Cesar, e novamente convidam aos parentes, collegas e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar no dia 3 de Julho, ás 7 1|2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 7° dia de seu infausto passamento. Confessam-se desde já reconhecidos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o

LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o **Lino, á rua da Imperatriz n. 11.**

Ao commercio

O abaixo assignado, declara ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. Joaquim Julio de Souza, á taverna sita á rua da Palma n. 71, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de 3 dias.

Recife, 29 de Junho de 1897.

Joaquim Pereira Silva Reis.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça: polie e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.
SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.
DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.
AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA
pelas Capsulas de
EUCALYPTINA LEBRUN
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia, ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phcia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, n° 30, MADRID.
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo
Para fazer Boa Cosinha
é preciso Boa Manteiga
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

EPILEPSIA
HYSTERIA
e
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES
VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
MEDALHA DE OURO PARIS 1885
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A LENDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Não confundir o

VERDADEIRO
PIPPERMINT
de GET Frères
de REVEL (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé
Paste e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne
de venda á venda em todas as Pharmacias.
Contra: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

GRATIS E FRANCO
o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

Casas

Alugam-se as de ns. 36, 38 e 40 da rua Bella, caiadas e pintadas, a tratar: na rua da Florentina n. 20, ou Madre de Deus n. 22.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se- na rua Payssandú n.

Optima propriedade

Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucuranas, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3,000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legua de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1° andar, onde se dará todas as informações.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara ao corpo commercial que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Palma n. 71, ao Sr. Joaquim Pereira da Silva Reis, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem tiver o direito de protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias.

Recife, 29 de Junho de 1897.

Joaquim Julio de Souza.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de 12 a 14 annos, dando fiador de sua conducta; á tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Vende-se

Uma importante propriedade de sitio, com 3 casas, sendo uma grande de pedra e cal e duas ditas de taipa, bem construidas, onde não vai cheia; o sitio mede cerca de 290 palmos de frente e cerca de 2,500 de fundo, tendo duas frentes uma para a estrada do Aarraial e outra para a de Limoeiro, bem arborisado, terras para importantes baixas de capim, com cacimba e um riacho corrente no centro do mesmo sitio; á tratar á rua Barão da Victoria n. 46, 1° andar, ás 11 horas.

Ama

Para cozinhar, precisa-se e paga-se bem; á rua Barão da Victoria n. 5, sobrado.

— Uma senhora idosa deseja encontrar uma menina orphã e menor de 13 annos, para sua companhia, assegurando um bom tratamento. Quem pretender dirija-se á rua Coronel Suassuna n. 228, antiga Augusta.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira, ou cozinheiro, na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um cozinheiro, ou cozinheira, no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria.

Criado

Precisa-se de um que seja de bôa conducta e possante; á rua Marquez do Herval n. 126, fabrica

Barris de ferro galvanizado

Para transporte de alcool e aguardente
Têm para vender
THEO: JUST & C.
62—Rua do Bom Jesus—62

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um; tratar á rua Nova n. 69.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1. andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem. tratar na rua a Concordia n. 8, 2° andra;

Aviso

Vende-se a bem afreguezada mercearia, sita á rua dos Pires n. 53 A; á tratar na rua Estreita do Rosario n. 34, com José Ramos de Oliveira

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Compra se uma casa

Paga-se 6:000$000. A' tratar na rua da Imperatriz, loja Seductora.

Vende-se

Uma bonita parelha de hores de raça aatar na cocheira do Sr José Luiz, á rua da Roda.

Pelvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

DISTILLAÇÃO CONTINUA
APERFEIÇOADA
NOVOS APPARELHOS DEROY

DISTILLANDO E RECTIFICANDO a todas as GRADUAÇÕES FUNCCIONAM a VAPOR ou a FOGO DIRECTO
INFORMAÇÕES Desenhos e Tarifas FRANCO
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta a inscripção de doentes para o **tratamento radical da syphilis** emtodas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado na rua 15 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 2 ás 5.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA INDUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quêr sejam hereditarias, quêr adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34
Preço de um frasco........................2$500
Uma duzia...................................26$000
Preparado por Rouquayrol Fréres

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.
São empregadas com o maior successo para cura da Anemia., Chloroses. Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydroposia, resultado destas molestias.
Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermolhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cór e saude.
Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE
MIUDEZAS

Conrado, Baptista & C.ª tendo resolvido mudar o seu estabelecimento denominado «A BRISA» situado á Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10, e querendo aprésentar aosseus dignos freguezes. no novo estabelecimento, um sortimento esplendido de mercad rias que mandaram vir da França, Inglaterra, Austria e Allemanha, têm igualmentoresolvido vender por preços resumidos todas as mercadorias existentes no dito ese belecimento, pelo que convidam o respeitavel publico a aproveitar a occasião ta com pouco dinheiro, obtor lindos objectos para presentes, ricos vistuarios parade,ptisados, bonitos leques, finas camisas para homens e senhoras, brinquedos para baanças, etc., etc.
Pre criem que a mudança effectuar-se-ha brevemente, pelo que a liquidação não será demvinda e por isso qnem quizer comprar objectos baratos venha sem perda de tempo áora

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10
LOJA DENOMINADA
A BRISA

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM
CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de córes e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA. azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
FORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
CLANELLA AMERICANA. preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$ 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno pilotaso de duvistas.
FICHU'S de todas as córes de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de córes de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mociuhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS PARA MENINOS
CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA
CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de córes de 2$500 a 1$500.
SEDAS de córes de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas córes de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
GASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
CITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as córes, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
OLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.

ARTIGOS DE LEI
ESÕLPOMADAlavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$50 0 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de cór para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de córes de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
DENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
GLGODAO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
TORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
CITOS ditos, de córes, para janella, por preço sem competencia.
LUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
AOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as córes a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de córes, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de córes, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as córes e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.
DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.
Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Flotcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.
BOMBAS de motu continuo.
DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu e para grandles e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendes, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.
Recommendado na clinica medica de distinctosfacultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica,coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.
Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil,attestam a efficacia deste grande preparado.
RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes— Santa Catharina.
A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C
Rua do Marquez de Olinda. n 60

FOLHETIM (70)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXIV

(Continuação)

Lembrou-se de mil tentativas abortadas, de cem aventuras sorprendentes, contadas pelos jornaes e muito naturalmente renunciou ao estrangeiro.

— Está claro e preciso, gritou o pai Plautat, é em França que nós devemos procurar os fugitivos.

— Sim, senhor, respondeu o Sr. Lecoq. Examinemos, pois, onde e como se póde qualquer esconder em França. Na provincia? Não, com certeza.

Em Bordéos, que é um dos nossos maiores centros, repara-se um homem, que não é de Bordéos.

Os lojistas que estão nas portas das lojas pergentam uns aos outros: «Conhece aquelle sujeito que passou?»

Comtudo ha duas cidades onde se póde passar desapercebido: Marselha e Lyon. Mas estão muito longe, é preciso fazer uma grande viagem.

E nada ha mais perigoso do que o caminho de ferro, depois que se estabeleceu o telegrapho electrico.

Foge-se depressa, é verdade, mas, entrando-se na carruagem, fica-se debaixo da mão da policia até sahir della.

Tremorel sabe isto tão bem como nós. Deixemos, pois, todas as cidades da provincia. Ponhamos de parte Lyon e Marselha.

— E' com effeito impossivel esconder-se na provincia.

— Perdão, ha um meio. Trata-se simplesmente de comprar, longe das cidades e das estradas de ferro, qualquer propriedade modesta, e ir estabelecer-se ahi sob um nome supposto. Mas este excellente meio está muito acima da intelligencia do nosso homem, e a sua execução necessita de certos preliminares preparatorios que elle não poderia fazer vigiado como era por sua mulher.

Deste modo o campo das investigações uteis restringe-se singularmente.

Pomos de parte o estrangeiro, a provincia, as grandes cidades e o campo; resta Pariz. E' em Pariz que devemos procurar Tremorel. »

O Sr. Lecoq exprimio-se com a certeza do professor de mathematicas, que demonstra aos seus discipulos que duas linhas parallelas infinitamente prolongadas não se podem encontrar.

O juiz de paz escutava o como não escutam os discipulos. Mas já se tinha habituado á lucidez sorprendente do agente de segurança, e já se não maravilhava tanto.

Havia 24 horas que assistia aos calculos do Sr. Lecoq, penetrava o mechanismo das suas investigações e quasi que se apropriava do processo.

Achava muito simples que se raciocinasse assim.

Explicavam-se agora certas proesas da policia, que até então lhe pareciam prodigios.

Mas ao que o Sr. Lecoq chamava campo de investigações restricto, parecia-lhe ainda uma immensidade.

— Pariz é grande, observou elle.

O agente de segurança sorrio-se e respondeu:

— Diga antes immenso, mas pertenceme. Pariz inteiro está sob a lente da rua de Jerusalem, como uma formiga no microscopio do naturalista.

Perguntar-me-ha como, sendo assim, se encontram ainda em Paris malfeitores de profissão.

E' porque a legalidade mata-nos. Infelizmente não somos senhores. A lei condemna-nos a usar armas cortezes contra adversarios para quem todos os meios são bons.

Os velhacos são habeis, mas acredite que a nossa habilidade é mil vezes superior.

— Mas, interrompeu o pai Plautat, Tremorel não está ao abrigo da lei, temos um mandado de prisão contra elle.

— Que importa? O mandado não dá direito de revistar as casas em que se póde suppor que elle está refugiado! Se eu me apresentar em casa de um dos antigos amigos do Conde Heitor, dar-me-ha com a porta na cara. Em França a policia tem contra si não só os velhacos, mas até os homens de bem.

Sempre que o Sr. Lecoq fallava sobre isto, zangava-se sobremaneira e chegava a proposições extremas.

O seu resentimento é profundo como em justiça.

Com a consciencia dos immensos serviços que tem prestado, tem tambem um sentimento de uma especie de recordação que o desespera.

Por felicidade, na occasião em que estava mais animado, um brusco movimento poz-o em frente a almofadinha.

Parou immediatamente.

— Com os diabos! esquecia-me de Heitor.

O pai Plautat, que era testemunha da indignação do homem da prefeitura, não podia deixar de pensar no assassino, o seductor de Lourença.

— Dizia que era em Pariz que deviamos procurar Tremorel.

— E dizia a verdade, Sr. juiz de paz, respondeu Lecoq n'um tom mais tranquillo. Cheguei á conclusão de que é talvez a dous passos da nossa porta que estão escondidos os dous fugitivos. Mas proseguamos nos nossos calculos de probabilidades.

Heitor conhece muito bem Pariz para esperar esconder-se uma semana só que seja n'um hotel ou n'uma casa mobiliada.

Sabe que estas casas são objecto de uma especial vigilancia da policia.

O que elle fez naturalmente foi alugar de ante-mão uma casa que lhe conviesse.

— Elle fez, ha cousa de um mez, tres ou quatro viagens a Pariz.

— Então não ha duvida. Alugou sob um nome supposto uma casa, pagou o aluguel adiantado e hoje está lá muito á sua vontade.

A esta affirmação do agente de segurança, a physionomia do pai Plautat exprimio um desanimo immenso.

— Conheço infelizmente que o senhor diz a verdade. Mas então o miseravel não está perdido para nós? Será preciso esperar que o acaso nol-o entregue? Revistará o senhor uma a uma todas as casas de Pariz?

O nariz do agente de segurança agitou-se por baixo dos oculos de ouro, e o juiz de paz, que tinha observado que esta agitação era bom signal, sentio renascerem-lhe todas as esperanças.

— E' porque eu debalde procuro...

— Perdão, interrompeu o Sr. Lecoq Tremorel, tendo alugado uma casa, deve necessariamente ter-se occupado em mobilial-a.

— Evidentemente.

— E o que mais é, de mobilial-a sumptuosamente. Em primeiro lugar, porque elle gosta de luxo e tem dinheiro, e depois porque, roubando uma menina, não póde fazel-a passar da rica casa de seu pai para qualquer casebre. Apostaria de boa vontade que tem um salão tão bom como o de Valfeuillu.

— Ora, que nos importa isso!

— Importa-nos muito, como vai ver. Querendo muitos moveis e bons. Heitor não se dirigio a qualquer adélo. Tambem não tinha tempo para elle mesmo fazer as compras. Portanto, foi simplesmente procurar um armador.

— Algum armador da moda...

— Não, porque ter-se-hia arriscado a ser reconhecido e é claro que elle se apresentou com um nome diverso daquelle sob que alugou a casa. Procurou algum armador habil, mas modesto, fez a encommenda, assegurou-se que tudo estaria prompto n'uma época fixa e pagou.

O juiz de paz não pôde sustar uma exclamação de alegria; começava a comprehender.

— O armador, proseguio o Sr. Lecoq, deve ter conservado a lembrança desse rico cliente que não regateou e pagou a dinheiro.

Se elle tornasse a vel-o reconhecel-o-hia.

— Que grande idéa, exclamou o pai Plautat fóra de si. Vamos bem depressa procurar retratos de Tremorel, photographias, enviemos um homem a Orcival.

O Sr. Lecoq sorrio-se de uma maneira particular, como costuma fazer sempre que dá uma nova prova de habilidade.

— Descanse, Sr. juiz, disse elle, eu já fiz o que era necessario. Hontem, durante a busca, metti no bolso tres retratos do Conde.

Esta manhã copiei na policia o nome dos armadores de Pariz e fiz tres listas. A esta hora tres de meus homens, cada um com uma lista e uma photographia, andam de armador em armador, perguntando:

— O senhor é que é o armador deste sujeito?

Se qualquer delles lhe responde sim, agarramos o homem.

— E agarramol-o com certeza, gritou o pai Plautat, pal ido de emoção.

— Não contemos ainda a victoria. Póde ser que Heitor tivesse a prudencia de não ir em pessoa á casa do armador. Neste caso estamos distanciados. Mas não é de crer que elle tivesse esta prudencia...

O Sr. Lecoq interrompeu-se. Pela terceira vez, Janouille, entreabrindo a porta do gabinete, gritou na sua bella voz de baixo:

— O almoço está na mesa...

O almoço era excellente, mas o juiz de paz não tinha fome e não podia constranger-se a comer.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.